



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor **(EMPRESA)** e seus respectivos representantes, conforme segue:

Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br/login>, selecionar a opção **(ENTRAR)**, caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br/login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

Após a finalização do cadastro principal **(FORNECEDOR)**, fazer o login para acessar o sistema;

Em seguida preencher o nome e e-mail do representante **(USUÁRIO)** que irá dar andamento no sistema, **automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado**, para que o representante **(USUÁRIO)** faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJe senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo e-mail licitacaoluminarias@gmail.com.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS – MG

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Luminárias, inscrito no CNPJ 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, na cidade de Luminárias-MG, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na **FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO (por item)**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro **Raul Magnum Tadeu Souza** e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 090 de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (DOM).

Data da sessão: 10/10/2025

Horário de início da Sessão: 08 horas e 30 minutos

Local/Link da sessão eletrônica: <https://luminarias.licitapp.com.br//>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 10/10/2025

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1 - DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

2 - INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3:

2.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (**EMPRESA**) e seus respectivos representantes, conforme segue:

2.2. Acessar o painel pregão eletrônico em <https://luminarias.licitapp.com.br//login>;

2.3. Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <https://luminarias.licitapp.com.br//login/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: LEMBRANDO QUE NESSE PRIMEIRO MOMENTO O CADASTRO SERÁ REFERENTE À EMPRESA (FORNECEDOR).

2.4. Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema.

2.5. Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

2.6. Para CADASTRAR A PROPOSTA e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática LTDA, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **sistema SH3 Informática Ltda**, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item **8.1** deste Edital.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº. 123/2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.9.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no instrumento convocatório;

4.9.2. **Não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.9.3. Não possui, em sua **cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.9.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.10. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº. 14.133 de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.12. A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.13. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.14. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.16.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.16.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.17.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.17.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.19. CABERÁ AO LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU DE SUA DESCONEXÃO.

4.20. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contido no ANEXO IV do Edital e preencherá de formidêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do Item;

5.1.2. Marca (quando for o caso), se a marca identificar a empresa, substituir por “Marca Própria”;

5.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. **Será desclassificada a proposta que de qualquer forma identifique o licitante. (no caso de preenchimento da proposta na plataforma eletrônica).**

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

6.10. O LANCE ENVIADO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO SEU PROPONENTE, RESPONDENDO O MESMO POR EVENTUAIS LANCES DE FORMA ERRÔNEA.

6.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.13. Adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 6.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.21.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.21.2.2.** Empresas brasileiras;
- 6.21.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.21.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. **O PREGOEIRO SOLICITARÁ AO LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO QUE, NO PRAZO DE ATÉ 1 (UMA) HORA, ASSINE E ENVIE A PROPOSTA FINAL ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO APÓS A NEGOCIAÇÃO REALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO. CASO HAJA NECESSIDADE, SERÁ SOLICITADO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, QUANDO NECESSÁRIOS À CONFIRMAÇÃO DAQUELES EXIGIDOS NESTE EDITAL E JÁ APRESENTADOS.**

6.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO:

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 0 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.10.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, **catálogos, folhetos** ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.3. Inicialmente, Pregoeiro poderá consultar, via internet, as marcas e os modelos classificados em primeiro lugar a fim de constatação de pleno atendimento das especificações exigidas. Caso não seja possível verificar as especificações por meio desta consulta, exigirá da primeira colocada e sucessivamente, catálogo ou amostra nos termos do subitem 7.11 abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.10.4. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto ou consulta em site do fabricante ou vendedor ou outro documento idôneo que comprove as especificações exigidas no item, podendo estipular um prazo de 10 minutos à (duas) 02 horas. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.

7.10.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente **AMOSTRA**, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11.1. As amostras estarão disponíveis para retirada do fornecedor 5 dias após sua entrega;

7.11.2. Discorrendo o prazo de 10 dias após a disponibilização da mesma será utilizada/descartada;

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de **não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega**, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, **ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas** neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7.15. A secretaria solicitante avaliará as amostras apresentadas e se alguma amostra por algum motivo deixarem de atender as especificações contidas no edital, a secretária solicitante elaborará um laudo especificando o fato, nos casos em que necessite análise da amostra.

7.16. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência anexo I, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos **requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. **OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO DE NO MÁXIMO DE ATÉ 2 (DUAS) HORAS, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO.**

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **8.1. e 8.11.1** deste Edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá o Agente de Contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.1.2. Nesse momento o Agente de Contratação/Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.1.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

9.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, sito: Rua Coronel Diniz, nº. 172, Centro – Luminárias/MG, CEP 37.240-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

10.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.2.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após anegociação;

10.2.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.2.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.2.2.4. Deixar de apresentar amostra;

10.2.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.2.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.2.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.5.** Fraudar a licitação;
- 10.2.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.2.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.2.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.2.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.2.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.2.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.3.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.3.1.** Advertência;
 - 10.3.2.** Multa;
 - 10.3.3.** Impedimento de licitar e contratar e
 - 10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.4.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.4.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.5.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.5.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 10.5.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.7.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.8.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.9.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.2.4, 10.2.5, 10.2.6, 10.2.7 e 10.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.2.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à datada abertura do certame.

11.4. A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma de realização do pregão.

11.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.2. A ata da sessão pública ficará no sistema eletrônico.

12.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

- 12.4.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br.
- 12.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I - Termo de Referência/ Projeto Básico;
ANEXO II - Modelo Padrão de Proposta de Preços;
ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de setembro de 2025.

Raul Magnum Tadeu Souza
Autoridade Competente/Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 159/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2025

REGISTRO DE PREÇOS

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG se faz necessário para substituir móveis danificados e obsoletos, além de equipar novos espaços criados com a reestruturação administrativa. A medida visa melhorar as condições de trabalho dos servidores, garantir melhor atendimento à população e padronizar a infraestrutura dos ambientes. O processo seguirá os trâmites legais, assegurando economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos.

2.2 Somente após a conferência pelo Setor técnico, os itens serão adjudicados.

3 - DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	5	UN	00000146942- AQUECEDOR ELÉTRICO 1500W POTENCIA BIVOLT <i>Aquecedor Elétrico 1500W potencia Bivolt - Potência mínima: 1500 W. voltagem: Bivolt. Garantia do Fornecedor de 12 meses. Com no mínimo 02 (duas) regulagens de temperatura. Deve conter alça para transporte e dispositivo de segurança que desliga o aquecedor em caso de superaquecimento.</i>		R\$211,05	R\$1.055,25
2	10	UN	00000143710- AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS		R\$2.899,78	R\$28.997,80
3	10	UN	00000146943- AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS		R\$5.857,93	R\$58.579,30
4	15	UN	00000146944- AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS		R\$3.133,33	R\$46.999,95
5	30	UN	00000146945- ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE CHAPA 26 <i>Armário de aço com 2 portas e chave chapa 26 - Armário de Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistente a 20kg (distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das</i>		R\$1.263,00	R\$37.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador.</i>			
6	3	UN	00000146946- ARMÁRIO DE BANHEIRO COM 1 PORTA 2 PRATELEIRA <i>Armário de banheiro com 1 porta 2 prateleira e espelho - Espelheira confeccionada em MDP com espessura de 12 mm, com acabamento nas bordas em fita de papel decorativo aplicada por sistema hotmelt, e pintura em verniz com acabamento brilhante, curado por secagem ultravioleta (UV). Estrutura composta por 1 porta articulada com dobradiças metálicas e 2 prateleiras internas, cada uma com capacidade para suportar até 5 kg, resultando em capacidade total de carga de 10 kg. Produto com peso aproximado de 5 kg, sem gavetas. Medidas aproximadas: A: 47 cm, C: 57 cm e profundidade de 10 cm. Com kit de fixação, ferragens e manual de montagem. O material deverá ser fornecido nas cores cinza ou branco.</i>		R\$265,00	R\$795,00
7	5	UN	00000146948- ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS - ARMÁRIO DE COZI <i>Armário de cozinha 6 portas - Armário de cozinha em aço branco com 6 portas 3 embaixo e 3 em cima, três ou quatro gavetas, pintura eletrostática garantia de 12 meses, medidas: 1,81 de altura x 1,05 largura x 0,45 de profundidade</i>		R\$996,50	R\$4.982,50
8	1	UN	00000146947- ARMÁRIO DE COZINHAS 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS <i>Armário de Cozinhas 2 portas 2 prateleiras Aéreo - Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó de alto brilho e resistência - Quantidade de Portas: 2 - Quantidade de Puxadores: 2 - Quantidade de Prateleiras: 2 - Material dos puxadores: Plástico metalizado. Puxadores ABS com acabamento cromado.- Dobradiças Metálicas 26mm: Aço.</i>		R\$259,67	R\$259,67
9	5	UN	00000146949- ARMÁRIO MDF BEGE - ESTRUTURA EM MDP 15 MM; CO <i>Armário MDF Bege - Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm 2 Portas 3 prateleiras internas</i>		R\$1.235,97	R\$6.179,85
10	2	UN	00000146950- ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS 1,80M - MEDIDAS APR <i>Armário multiuso 2 portas 1,80m - Medidas aproximadas: A 181,5 cm x L 96,0 cm x P 46,5 cm. Com no mínimo 5 prateleiras</i>		R\$357,33	R\$714,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

11	30	UN	<p>00000146951- ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFECCIONADO EM C Arquivo de aço 4 gavetas - Confeccionado em chapa de aço #26(0.45mm, normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, parte superior em chapa #24(0.60mm), trilho corredeira 550mm(L) x 0.42mm(A), em chapa 1.10mm com 12 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas(medida: 485x0.30mm) em chapa de aço #20(0.90mm) revestida com uma camada de liga AL-ZN(alumínio e zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçado pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira(medida: 250mm "A" com dobra em L 0.15mmx 0.15mm, chapa #20(0.90mm) revestida em galvalume(AL+ZN) aplicado pelo processo de imersão a quente, com quatro garras de fixação e duas cantoneiras frontais(medida 245mm "A" com dobra em L 0.15mmx 0.15mm chapa #20(0.90mm) revestida em galvalume(AL+ZN) aplicados pelo processo de imersão a quente. Reforço - contém reforços internos tipo Omega com 4 dobras perpendiculares de 90°(medida 127cm x 93cm) em chapa #24 (0.60mm) nas laterais do produto, sendo a primeira dobra de 90° a 10mm, segunda dobra de 90° a 20mm. Terceira dobra de 90° a 30mm, quarta dobra de 90° a 20mm, terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (0.15x0.15x0.15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18(1.20mm) trava na base inferior frontal em chapa #20(0.90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm, e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20(0.90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm, e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16, confeccionadas em poliestireno de alto impacto, quatro buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,05 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos corredeiras telescópicas de abertura total, prolongamento</p>	R\$888,33	R\$26.649,90
12	5	UN	<p>00000146952- ASPIRADOR PÓ E ÁGUA 1400W - POTÊNCIA ELÉTRIC Aspirador pó e água 1400w - Potência elétrica: 1400W - Tensão: 127V - Motor: Universal - Capacidade recipiente: 12 L - Cor: Inox com preto - Peso: 3,6 kg - Dimensões do produto</p>	R\$357,48	R\$1.787,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			CxLxA): 27x27x45 cm - Garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)			
13	4	UN	00000146953- BANCO PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES TAMPO EM MDP Banco para refeitório 8 lugares tampo em MDP estrutura em aço - Medidas: 2,60m L x 0,30m P x 0,45m A - Opções de Tampo: MDP de 25mm com laminado melamínico BP - Opções de Cores do Tampo: Argila, bege ou Branco - Opções de Cores da Estrutura Metálica: Preto.		R\$387,65	R\$1.550,60
14	10	UN	00000146954- BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO - BEBEDOURO DE Bebedouro de Coluna Para Galão - Bebedouro de água de coluna, ideal para uso doméstico ou institucional, com autonomia de 3,5 litros por hora de água gelada. Possui reservatório interno com capacidade de 1,8 litros e termostato frontal com controle gradual de temperatura, permitindo ajuste entre 5°C e 15°C. Conta com sistema de abertura automática do garrafão (Easy Open), baixo consumo de energia e bandeja de água removível, facilitando a limpeza. Possui alças laterais para transporte e suporta galões de até 20 litros. Equipado com torneiras de fluxo contínuo e controlado, permite utilização de copos com altura de até 17,5 cm. Sistema de refrigeração por compressor, funciona em 110V. Estrutura com peças frontais em plástico injetado e laterais em aço, funcionamento silencioso e certificado conforme normas do Inmetro. Dimensões aproximadas: 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade, com peso de 12 kg.		R\$606,00	R\$6.060,00
15	5	UN	00000146955- BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - BEBEDOURO MODE Bebedouro elétrico de Coluna - BEBEDOURO Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Deve conter 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Certificação do Inmetro. Ralo sifonado para barrar o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - - Motor: potência mínima: 120w - 60Hz; - Consumo de Energia aproximada (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal aproximada: 40L/h; - Pressão de Trabalho aproximada: 38 a 395 kpa; - Dimensões (AxLxP) aproximadamente: 103x35x33 cm; - Peso médio: 14,6 kg		R\$1.236,97	R\$6.184,85
16	5	UN	00000146956- BEBEDOURO INDUSTRIAL		R\$3.446,78	R\$17.233,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRANDE - CAPACIDADE 100 <i>Bebedouro Industrial Grande - capacidade 100 litros, de 3 a 4 torneiras de saída</i>			
17	12	UN	00000146957- BEBEDOURO INDUSTRIAL PEQUENO - BEBEDOURO INDU <i>Bebedouro Industrial Pequeno - BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM BANCADA, VOLTAGEM:110V CAPACIDADE APROXIMADA: 25L / 50 LITROS A HORA COMPRIMENTO APROXIMADO: 52,0 CM LARGURA APROXIMADA: 70,0CM ALTURA APROXIMADA: 75,0 CM PESO APROXIMADA: 30,0 KG GARANTIA:01 ANO (GARANTIA FÁBRICA), 2 torneiras de saída</i>		R\$1.615,75	R\$19.389,00
18	33	UN	00000146958- BERÇO COM COLCHÃO EM MDP QUE SUPORTE ATÉ 30 <i>Berço com colchão em MDP que suporte até 30 kg - Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade): Berço: 136,6 x 86 x 68 cm. Colchão: 130 x 10 x 60 cm. Peso: 38,15 Kg. Espaço entre barras da grade: 5,5 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDP. Acabamento: Pintura BP. Peso Suportado: 30 kg distribuídos. Escala de Brilho: Fosco. Possui Grades Móvel: Não. Material das Grades: MDF BP.</i>		R\$567,96	R\$18.742,68
19	40	UN	00000146959- CADEIRA COM RODÍZIO E BRAÇO TIPO DIRETOR - AS <i>Cadeira com rodízio e braço tipo diretor - Assento e encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Altura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm. Profundidade: 62 cm. Assento Interno Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm Altura do braço ao chão: 67-77 cm Encosto tipo Diretor Peso suportado até 120 kg. Pés do tipo rodízio.</i>		R\$400,00	R\$16.000,00
20	16	UN	00000146960- CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO SUPORTA ATÉ 23 KG - DI <i>Cadeira de alimentação suporta até 23 kg - Dimensões e Peso: Alt. 97cm x Larg. 74cm x Comp. 63cm - Peso. 4,40 kg</i>		R\$300,59	R\$4.809,44
21	20	UN	00000146961- CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA - ESTOFADA CO <i>Cadeira fixa estofada reforçada - estofada com espuma injetada D45 encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática.</i>		R\$163,18	R\$3.263,60
22	55	UN	00000146962- CADEIRA ISO ESCOLAR RESISTENTE ESCRITÓRIO CON <i>Cadeira Iso Escolar Resistente Escritório Confortável - Descrição: Estrutura: Aço tubular 7/8"; Altura total: 79 cm; Altura até o assento: 43,5 cm; Largura: 50 cm; Dimensão do assento:</i>		R\$114,33	R\$6.288,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			40,5 x 41,5 cm; Dimensão do encosto: 41,5 x 29,5 cm; Cor da estrutura: Preto; Cor do assento e do encosto: Preto.; Peso máximo recomendado: 120kg; Cor: azul ou preta.			
23	20	UN	00000146963- CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - ESTOFADA COM BRAÇOS Cadeira Tipo Secretária - estofada com braços rodízio e regulagem de altura - Estrutura em tubo metálico, material do encosto e assento madeira e espuma injetada revestimento em couro, base do tipo giratória com 5 rodízios, encosto tipo alto apoio para braços, regulagem vertical a gás na cor preta		R\$517,67	R\$10.353,40
24	50	UN	00000146964- CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PÉS FIXOS - CADEIRA Cadeira Universitária com pés fixos - Cadeira Universitária Plástica Cadeira universitária plástica com porta livros ideal para escolas, sala de convenções, auditório, igreja, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e assento: acabamento em polipropileno. Estrutura: Suportes do encosto: em 2 tubos de aço de carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4,. Pés em 2 tubos de aço carbono, os de formato oblongo, seção 16x30mm. Os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteira de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda estrutura metálica é submetida a um pré tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250 °C. Medidas: Capacidade carga: 110Kg, acabamento assento/encosto: polipropileno, altura total: 84 cm +- 3 cm, profundidade total 53 cm +- 3cm, largura total 54 cm +- 3 cm, largura do encosto 46 cm +- 1 cm, altura do encosto 33 cm +- 1 cm, largura do assento 46 cm +- 1 cm, profundidade do assento: 42 cm +- 1 cm, porta livros: polipropileno prancheta madeira.		R\$293,35	R\$14.667,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

25	18	UN	00000146965- CAIXA DE SOM 40W COM MICROFONE - CAIXA DE SOM Caixa de Som 40w com microfone - Caixa de som pequena Informações Técnicas: Potência: 40W - Conexão Wireless: Bluetooth V5.0 + EDR - Alimentação: 9Vdc - Capacidade da Bateria Interna: 3600mAh - Frequência de Resposta: 100 ~ 15000 Hz - Impedância: 4 Ohms Sensibilidade: > 85dB - Diâmetro do Alto-Falante: 5,25" +2" - Dimensões: 360 x 110 x 270 mm (C x L x A) Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de som 40W - 1 Microfone - 1 Controle remoto - 1 Cabo adaptador - 1 Cabo P2 x P2 - 1 Manual de instruções		R\$540,66	R\$9.731,88
26	8	UN	00000146966- CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE - CAIXA DE SOM Caixa de Som 600W com microfone - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W RMS - caixa amplificada com 600 watts de potência " Possuir alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; " Acompanha microfone sem fio;" Possuir bateria interna; " Possuir efeito eco para microfone; " Função REC : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); " Chave on/off para os led's		R\$925,17	R\$7.401,36
27	20	UN	00000146967- CARRINHO DE BEBÊ ATÉ 15 KG CINTO DE SEGURANÇA Carrinho de bebê até 15 kg cinto de segurança 5 pontos encosto reclinável 4 posições, protetor frontal rodas dianteiras giratórias 360° - Para crianças recém-nascidas até 15kg. Robusto e sutil ao mesmo tempo. Vivo e intenso, o Ecco se sobressai. - Capota regulável e removível, Cinto de segurança de 5 pontos, Encosto reclinável em 4 posições, Protetor frontal, Trava sistema de fixação para a cadeira Touring Evolution, Freio traseiro conjugado, Rodas dianteiras giratórias 360°.		R\$559,40	R\$11.188,00
28	40	UN	00000146968- CHUVEIRO ELÉTRICO 7000W - ESPECIFICAÇÕES Chuveiro Elétrico 7000W - Especificações aproximadas: Potência: 7000 watts Voltagem: 110 volts Material: Corpo em plástico ABS resistente ao calor e à água. Sistema de aquecimento: Resistência elétrica interna. Temperaturas: Permite ajuste de temperatura entre frio, morno e quente. Vazão de água: Fluxo de água de 10 litros por minuto (10 L/min). Jato de água: Possui jato d'água direcionável. Recursos adicionais: Botão de controle de temperatura e interruptor para ligar/desligar. Proteção contra respingos: Design à prova de respingos. Instalação: Fácil instalação em parede com encaixe padrão. Compatibilidade:		R\$196,56	R\$7.862,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Pode ser utilizado em sistemas de aquecimento solar ou a gás. Certificações de segurança: Certificação de segurança de acordo com as normas locais. Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura x 15 cm de largura x 10 cm de profundidade. Peso: Cerca de 500 gramas. Garantia: Garantia do fabricante de 1 ano.</i>			
29	3	UN	00000146969- COIFA 100 X 60 CM - MATERIAL: <i>Coifa 100 x 60 cm - Material: Aço inox Tamanho: 100cm x 60cm x 50cm Capacidade de sucção: 1200m³/h Tipo de instalação: Parede Lâmpadas: 2 Voltagem: 110V ou 220V</i>		R\$1.966,98	R\$5.900,94
30	33	UN	00000146970- COLCHÃO PARA BERÇO D18 - MEDIDAS : COMPRIMENTO <i>Colchão para berço D18 - Medidas : Comprimento : 130 cm, Espessura : 8cm, Largura : 60cm. Características: - Nível de Conforto: Macio - Densidade da Espuma: D18 - Tecido Tampo e Lateral: Poliéster - Acabamento: Liso - Revestimento: Poliéster - Antialérgico: Sim - Antiácaro: Sim - Suporte de peso: 30 kg.</i>		R\$103,93	R\$3.429,69
31	55	UN	00000146971- COLCHONETES 180 X 60 X 5 CM IMPERMEÁVEL, ANTI <i>Colchonetes 180 x 60 x 5 cm impermeável, antiácaro e antialérgico acabamento selado sem zíper, D23 - Tamanho: 180 x 60 x 5cm. Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico. Acabamento: Selado, sem zíper. Densidade: 23</i>		R\$100,48	R\$5.526,40
32	8	UN	00000146972- CONJUNTO COLETIVO MESA COM 4 CADEIRAS CJC 01 <i>Conjunto coletivo mesa com 4 cadeiras CJC 01 - Recomendável para Crianças de 02 a 06 anos. Recomendável para Crianças com Altura 0,93 a 1,16m. Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF, pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede, Tampo MDF 18mm Fita em PVC, Pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,47 x Largura - 0,75 cm x Comprimento 0,75 cm. Cadeira com assento e encosto em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,50mm Parede, Pés Antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,52 cm - Altura Assento - 0,27cm. COR : LARANJA</i>		R\$1.170,00	R\$9.360,00
33	2	UN	00000146973- CORTADOR E FATIADOR DE FRIOS EM INOX BIVOLT - <i>Cortador e fatiador de frios em inox bivolt - Especificações mínimas: Em aço inox; lâmina de 202 milímetros; motor de 1/3 de Hp; capacidade de fatiar peças de até 12x10 centímetros sem ficar retalhos; Bivolt, ou seja, para as tensões de</i>		R\$2.369,20	R\$4.738,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			110 volts como 220 volts, alternando entre as duas opções através da chave seletora; possuir botão segurança e emergência Nr12; manopla de apoio em polietileno preta; espessura do Corte: até 02 Mm; capacidade do corte: até 12 Cm; lâmina de 202 Mm; motor: 1/3 Hp - 420 W; frequência: 60 Hz; consumo: 0,42 Kw/H; dimensões da máquina (cm): altura - 38,5 largura - 35,5 comprimento - 41; peso: 13,6 Kg			
34	5	UN	00000146974- CORTINA DE AR 150 CM - 110V COM CONTROLE REMO Cortina de ar 150 cm - 110V com controle remoto		R\$781,54	R\$3.907,70
35	5	UN	00000146975- CORTINA DE AR 200 CM - 110V COM CONTROLE REMO Cortina de ar 200 cm - 110V com controle remoto		R\$856,68	R\$4.283,40
36	5	UN	00000146976- CORTINA DE AR 90 CM - 110V COM CONTROLE REMOT Cortina de ar 90 cm - 110V com controle remoto		R\$928,43	R\$4.642,15
37	2	UN	00000146977- DEPURADOR DE AR 60 X 50 X 16 CM - MATERIAL: A Depurador de Ar 60 x 50 x 16 cm - Material: Aço inox Tamanho: 60cm x 50cm x 16cm Capacidade de sucção: 400m³/h Tipo de instalação: Parede Níveis de velocidade: 3 Voltagem: 110V ou 220V		R\$350,59	R\$701,18
38	6	UN	00000146978- DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - DESCASCAD Descascador de legumes industrial - Descascador Legumes - Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 Kg, Produção Aproximada: 200 Kg/H, Potência Motor: 1/3 Cv, Tensão Alimentação: 110 V, Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo: Elétrico		R\$3.250,33	R\$19.501,98
39	15	UN	00000146979- EBULIDOR 37 CM - EBULIDOR, COMPRIMENTO 37 CM, Ebulidor 37 cm - EBULIDOR, COMPRIMENTO 37 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, POTÊNCIA 2.000 W, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO AQUECIMENTO DE ÁGUA		R\$42,74	R\$641,10
40	8	UN	00000146980- ENCERADEIRA INDUSTRIAL - ENCERADEIRA INDUSTRI Enceradeira Industrial - Enceradeira Industrial contendo no mínimo: Cabo em aço com pintura eletrostática Caixa de ligação em plástico termorresistente Alavancas de acionamento em plástico ABS Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Características aproximadas: Escova: 350mm Motor elétrico: 0,75 HP Tensão: 110 V ou 220V		R\$2.814,80	R\$22.518,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Capacidade operacional: 1500 m2 Alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Dimensões aproximadas: Largura: 41.00 cm Altura: 50.00 cm Comprimento: 116,00 cm Peso: 30 KG Acessórios (mínimo): 1 escova e 1 suporte para/ discos de fibra			
41	2	UN	00000146981- ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA 1,30 CM X 50 C Espelho com moldura de madeira 1,30 cm x 50 cm x 12 mm - ESPECIFICAÇÕES: Material: MDF 12mm com acabamento revestido em PET/ Fundo traseiro em MDF 3mm / pendurador serrinha em inox / Espelho em Vidro 3MM. Medidas: Altura:131 cm x Largura:51cm X Profundidade:12mm. Peso: 7,100 kg. Obs: Enviar em Caixa Reforçada Própria para produto frágil e com proteção especial contra impactos.		R\$365,31	R\$730,62
42	3	UN	00000146982- ESPREMEDOR DE CÍTRICOS 20 LITROS - ESPREMEDOR Espremedor de Cítricos 20 litros - Espremedor de Frutas cítricas Industrial, fabricado em aço inox com capacidade mínima para espremer 20 litros/hora; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox, com Castanha para espremer limão e laranja com peneira. Potência mínima de 300W; Tensão: 127/220v (Bivolt), plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com indicação da voltagem. Manual de Instruções em português		R\$544,71	R\$1.634,13
43	2	UN	00000146983- ESTANTE BIBLIOTECA - ESTANTE ESPECIFICAÇÕES: Estante Biblioteca - Especificações: Estante Biblioteca de Centro Aço com 05 Bandejas, estrutura de aço; Ideal para livros, arquivos, etc. Bandejas reguláveis; pés com nivelamento de altura garantia do Fornecedor: 24 Meses; Medidas Estante prateleira de aço biblioteca; Altura: 2,00; Largura: 0,92 m, Profundidade: 0,32m; Modelo: Referência do modelo: Estante BIBLIOTECA de Centro prateleira de aço W3.		R\$1.843,96	R\$3.687,92
44	3	UN	00000146984- EXAUSTOR ELETRICO SEMI INDUSTRIAL - EXAUSTOR Exaustor Eletrico semi industrial - EXAUSTOR ELÉTRICO SEMI-INDUSTRIAL Dados técnicos: - Diâmetro 400 mm; avaliar medida. - Profundidade média: 20 a 25 cm. -VAZÃO não inferior a 145 m ³ /min. -Rotação: não inferior a 1700 RPM. -Tensão: 220 V. - Potência do motor não inferior a 245 Watts. - Nível de ruído não superior a 77 db; - Pressão média: 18 mm ca. -		R\$330,17	R\$990,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Isolação classe H (180° C). - 4 pás em aço. - Grade em aço zincado. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
45	20	UN	00000146985- FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - FERRO DE PASSA FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - Ferro de passar roupa a seco: Base antiaderente; potência: 1000W; Voltagem: 110 W. Garantia do fornecedor de 12 meses.		R\$123,55	R\$2.471,00
46	30	UN	00000146986- FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA		R\$82,67	R\$2.480,10
47	7	UN	00000146993- FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FOGÃO Fogão 4 bocas acendimento automatico - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central.		R\$950,63	R\$6.654,41
48	3	UN	00000146994- FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 6 BOCAS - FOGÃO DOMÉST Fogão doméstico a gás 6 bocas - Fogão Doméstico, 6 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central.		R\$1.515,67	R\$4.547,01
49	3	UN	00000146995- FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL, Fogão industrial 4 bocas - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 QUEIMADORES (40X40CM) FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX; COM FORNO; EM AÇO INOX ESCOVADO; COM NO MÍNIMO 01 GRADE, ISOLAMENTO TÉRMICO; PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO; BASE COM 4 PÉS FIXOS;		R\$2.121,64	R\$6.364,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			POSSUI VARÃO PARA CONTROLE DE CHAMAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES;			
50	2	UN	00000146996- FORNO A GÁS INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM AÇO INOX Forno a gás industrial - Estrutura em aço inox AISI 304, alimentação a gás (GLP/baixa pressão para fogão de centro, GLP para fogão de piso, a gás para forno), queimadores em ferro fundido, forno com isolamento (lã de vidro no fogão de centro, inox e puxador de baquelite no fogão de piso), grelha de ferro fundido (40x40 cm) com bandeja removível (fogão de centro), pedra refratária no fundo e vidro temperado de alta resistência (forno industrial), medidas do forno industrial 370 x 950 x 900 mm, termômetro de 0 a 350 graus Celsius (forno industrial).		R\$2.833,52	R\$5.667,04
51	3	UN	00000146997- FORNO ELÉTRICO 45 LITROS - FORNO ELÉTRICO, AP Forno Elétrico 45 litros - FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIADERENTE, PINTADO, TERMOSTATO E GARANTIA 1 ANO, POTÊNCIA 1.750 W, MATERIAL INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, COR BRANCO GELO, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL, CONSUMO 1 KW/H.		R\$884,13	R\$2.652,39
52	4	UN	00000146998- FREEZER 300 LITROS HORIZONTAL - FREEZER HORIZ Freezer 300 litros horizontal - FREEZER HORIZONTAL, 300 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA (LTS): 300 LITROS COR: BRANCO GRADES REMOVÍVEIS CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96 X 94,5 X 78 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 69 KG GARANTIA 1 ANO		R\$2.583,83	R\$10.335,32
53	4	UN	00000146999- FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS - FREEZER HORIZ Freezer Horizontal 500 litros - FREEZER HORIZONTAL, 500 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA (LTS): 500 LITROS COR: BRANCO GRADES REMOVÍVEIS CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110V OU 220V GARANTIA 1 ANO		R\$3.360,33	R\$13.441,32
54	4	UN	00000147000- FRITADEIRA ELÉTRICA 3,2		R\$349,16	R\$1.396,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			LITROS - FRITADEIRA E Fritadeira Elétrica 3,2 litros - FRitadeira elétrica com consumo aproximado de 1,27 KWh, com capacidade aprox. 3,2L com Desligamento automático, Dimensões aproximadas do produto: 35cm Altura x 30,5cm Largura x 30,5cm Profundidade - Peso liq. aproximado do produto: 3.8kg			
55	5	UN	00000147001- GAVETEIRO ORGANIZADOR ARQUIVO 10 GAVETAS COM Gaveteiro Organizador Arquivo 10 Gavetas com Rodízios ou pés fixos - Madeira/MDF para organizar folhas grandes como cartolinas, EVAs, Cartazes e outros.		R\$599,09	R\$2.995,45
56	5	UN	00000147002- GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS 45 CM - M Gaveteiro para escritório 4 gavetas 45 cm - Material: MDF. Cor: cinza com 4 gavetas. Medidas: Largura: 60cm x Altura: 45cm x Profundidade: 54cm.		R\$473,32	R\$2.366,60
57	6	UN	00000147003- GELADEIRA 260 LITROS - FROST FREE ESPECIFICAÇ Geladeira 260 litros - FROST FREE ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADO (L): 250 -CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR (L): 53. -CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L): 207. -CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L): 266,5 -CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR (L): 53,5. -CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L): 213.- ALTURA (MM): 1.685. - LARGURA (MM): 548. - PROFUNDIDADE (MM): 669. - ALTURA EMBALADO (MM): 1.713. - LARGURA EMBALADO (MM): 582. - PROFUNDIDADE EMBALADO (MM): 685. - PESO LÍQUIDO (KG): 50. - PESO BRUTO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO (KWH/MÊS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA VOLTAGEM 110		R\$2.651,04	R\$15.906,24
58	4	UN	00000147004- GELADEIRA 500 LITROS - Geladeira 500 litros - GELADEIRA FROST FREE 500L ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADO (L): 500L Capacidade Líquida Total - 500L Capacidade Líquida do Refrigerador - 377L Capacidade Líquida do Freezer - 177L - ALTURA (MM): 1.685. - LARGURA (MM): 548. - PROFUNDIDADE (MM): 669. - ALTURA EMBALADO (MM): 1.713. - LARGURA EMBALADO (MM): 582. - PROFUNDIDADE EMBALADO (MM): 685. - PESO LÍQUIDO (KG):		R\$3.806,67	R\$15.226,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			50. - PESO BRUTO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO (KWH/MÊS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA VOLTAGEM 110			
59	2	UN	00000147005- GUARDA ROUPAS DE CASAL COM PÉS 4 PORTAS - Guarda roupas de casal com pés 4 portas - Especificações: Madeira (sucupira ou pinus) com 2 gavetas (para o camarim da escola/roupas da fanfarra)		R\$1.304,50	R\$2.609,00
60	17	UN	00000147006- GUICHÊ DE TRABALHO 2 LUGARES PARA 2 COMPUTADO Guichê de trabalho 2 lugares para 2 computadores com passa fio - Em MDP BP ou EUCAPRINT 15mm, Tampo com Passa fios. Acabamento de bordas em ABS. Dimensões do produto: Altura: 121 cm, Largura: 205 cm, Profundidade: 70 cm. Informações do produto: Material principal: MDP BP 15 mm. Passa-Fios: Sim; Gavetas: Não; Portas: Não; Prateleira: Não; Cor: Azul; Quantidade de lugares: 2; Vazado: Não; Pés: Não; Suporte para gabinete: Não; Suporte para teclado: Não.		R\$1.016,73	R\$17.284,41
61	5	UN	00000147007- HOME THEATER - POTÊNCIA TOTAL: Home theater - Potência total: Mínimo 500W Número de canais: 5.1 Conectividade: Bluetooth, HDMI, USB, Wi-Fi Reprodução de formatos: MP3, WMA, AAC, FLAC, JPEG, MPEG-4 Voltagem: 110V ou 220V		R\$2.261,60	R\$11.308,35
62	6	UN	00000147008- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 110V A LAVADORA Lavadora de Alta Pressão - 110V A lavadora de alta pressão profissional com vazão mínima de 300 l/h com pressão de até 110 bar. - Motor de indução - Pistões em aço inox com cabeçote em latão - Tubeira profissional: mais durável e robusta - Mangueira de alta pressão com trama de aço. - Mangueira de sucção de detergente da máquina. - Porta acessórios. - Carrinho com alça e rodas que facilitam o transporte. - Baixo consumo de energia elétrica. Itens Inclusos 01 Lavadora de Alta Pressão 01 Pistola e Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros 01 Tubeira 400 mm 01 Bico Leque 01 Bico para Shampoo 01 Engate Rápido 01 Carrinho de Transporte 01 Manual de Instruções Tensão (V):127 220 Potência (W):1.500 2.200 Pressão (lb/pol²) (bar): 1160 (80) 1600 (110) Vazão (L/h):400 500 Peso (kg):17 Dimensões (mm) (CxLxA): 570 x 320 x 330 Garantia de 12 meses		R\$1.493,67	R\$8.962,02
63	8	UN	00000147009- LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS - LIQUIDI		R\$124,43	R\$995,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Liquidificador doméstico 1,5 litros - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 1,5L; 03 A 05 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO SAN CRISTAL COM TAMPA; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
64	5	UN	00000147010- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX - LIQ Liquidificador Industrial 6 litros Inox - LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; COPO: INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 1/2 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM; TENSAO: 110 VOLTS (MONOFÁSICO); ESTRUTURA/COR: AÇO INOX; TAMPA EM ALUMINIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 31x30x72CM.		R\$687,57	R\$3.437,85
65	25	UN	00000147011- LONGARINA 3 LUGARES ISO - ESTRUTURA DO ENCOST Longarina 3 lugares Iso - Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno. pés em aço carbono estrutura em aço carbono que suporte 300 kg		R\$549,33	R\$13.733,25
66	15	UN	00000147012- LONGARINA 3 LUGARES EM CORINO - ESTOFADO EM C Longarina 3 Lugares em Corino - estofado em corino pés em aço carbono estrutura em aço carbono que suporte 300 kg		R\$708,88	R\$10.633,20
67	5	UN	00000147013- LONGARINA 4 LUGARES ISO - COM PÉS EM AÇO CARB Longarina 4 lugares Iso - com pés em aço carbono com regulagem para nivelamento estrutura em aço carbono que suporta 120 kg por assento		R\$920,00	R\$4.600,00
68	25	UN	00000147014- LONGARINA 5 LUGARES ISO - ESTRUTURA DO ENCOST Longarina 5 lugares Iso - Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.		R\$1.410,67	R\$35.266,75
69	3	UN	00000147015- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG COM CESTO EM IN Máquina de lavar roupas 15 kg com cesto em inox - Marca de referência Brastemp/Consul/Eletrolux		R\$2.716,67	R\$8.150,01
70	6	UN	00000147016- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 17 KG CESTO INOX - AB Máquina de Lavar roupas 17 kg cesto inox - Abertura superior. Inclui 11 programas de lavagem. Adequada para lavar com água a várias temperaturas. Dimensões: 66.2cm de largura x 1.052m de altura x 72.4cm de		R\$2.631,83	R\$15.790,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>profundidade</i>			
71	4	UN	00000147017- MESA DE ALIMENTAÇÃO 5 LUGARES COM CADEIRA PAR <i>Mesa de Alimentação 5 lugares com cadeira para monitoramento - Especificações Técnicas Detalhadas: Dimensões e Capacidade. Tampo: 1,80 x 0,85 x 18 cm de espessura. Capacidade: 5 crianças simultaneamente. Peso suportado: Até 150kg distribuídos. Altura total: Ergonômica para faixa etária de 6 meses a 3 anos. Estrutura Metálica de Alta Resistência.</i>		R\$2.815,67	R\$11.262,68
72	20	UN	00000147018- MESA DE ESCRITÓRIO 1,20M - MESA DE ESCRITÓRIO <i>Mesa de escritório 1,20m - Mesa de escritório em MDP 120 x 60 cm, com 2 gavetas, nas cores preta, amêndoa, off white e cristal.</i>		R\$418,85	R\$8.377,00
73	4	UN	00000147019- MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES - ESTRUTURA EM MDP <i>Mesa De Reunião 10 Lugares - Estrutura Em Mdp Medida: 400Cm X 120Cm X 85Cm Em Formato Retangular Mesa De Reunião De 10 Lugares Tampo De 40Mm De Espessura Pés Fabricados Em Aço Em Formato Trave, Acabamento Em Pintura Epoxy, 2 ou 3 Caixas de Tomadas, bordas arredondadas, pés com regulagem de altura.</i>		R\$3.283,11	R\$13.132,44
74	5	UN	00000147020- MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DIAMETRO - MESA <i>Mesa de Reunião Redonda 1,20 diâmetro - Mesa redonda em MDP 1,20 de diâmetro, 0,75 de altura, cores: preta Off White, amêndoa, cristal</i>		R\$648,00	R\$3.240,00
75	15	UN	00000147021- MESA EM L 1,20X1,60 - MÓDULO 120X160 COM DUAS <i>Mesa em L 1,20x1,60 - Módulo 120x160 com duas gavetas Altura x largura x profundidade 74 cm x 120 cm x 60 cm - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço- Ponteiras niveladoras para pisos irregulares na cor: em tom cristal</i>		R\$750,29	R\$11.254,35
76	10	UN	00000147022- MESA PARA COMPUTADOR 1,20CM - MESA EM MDP DE <i>Mesa Para Computador 1,20cm - Mesa em MDP de 1,20 de comprimento, com duas gavetas , com suporte para teclado, prateleira para impressora e desktop, cores: cristal, amêndoa, preto e off white</i>		R\$451,33	R\$4.513,30
77	5	UN	00000147023- MESA PARA COMPUTADOR 90 CM - MESA PARA COMPUT <i>Mesa Para Computador 90 cm - Mesa para computador com teclado fixo rebaixado 900x600x740 mm. Tampo de 15 mm</i>		R\$262,87	R\$1.314,35
78	10	UN	00000147024- MESA PARA COPA 4 OU 6 CADEIRAS - MESA DE 1.40		R\$1.425,08	R\$14.250,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Mesa para copa 4 ou 6 cadeiras - Mesa de 1.40 x 0.75 cm, ponteiras internas de proteção nos pés. Tubo de aço carbono- Tampo de granito - Revestimento em pintura eletrostática- suporta até 10 kg, cadeira(99x49x37) assento com sistema de porca-agarras-metálicas. Espumas de densidade D-13-revestimento superior de couro sintético suporta até 100kg, aço carbono/granito.			
79	20	UN	00000147025- MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 M 3 GAVETAS - BORDA Mesa para escritório 1,50 m 3 gavetas - Borda flexível com 3 gavetas 150 x 58 cm, estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Cores: preto, amêndoa, cristal, off white.		R\$471,67	R\$9.433,40
80	12	UN	00000147026- MESA PARA IMPRESSORA 80 X 60 CM - TAMPO: MDP Mesa para impressora 80 x 60 cm - Tampo: MDP 15mm no mínimo		R\$347,34	R\$4.168,08
81	10	UN	00000147027- MICROONDAS 20 LITROS CAPACIDADE EM VOLUME Microondas 20 litros - Capacidade em volume 20 Litros - Com prato giratório - Sim Profundidade - 34.8 cm - Tipos de montagem De bancada - É kit - Não - É industrial - Não Altura - 26.2 cm - Peso - 11.100 kg - Eficiência Energética - A - É inflamável - Não - Garantia 12 meses - Com luz interior - Sim - Largura 45.5 cm - Com porta espelhada - Não		R\$585,97	R\$5.859,70
82	5	UN	00000147028- MICROONDAS 32 LITROS CAPACIDADE - 32L - INS Microondas 32 litros - Capacidade - 32L - Instalação - Bancada Cor - Cinza Potência - 900W Níveis de Potência - 10 Funções - Função silencioso, descongelar, timer/relógio, receitas, teclas com receitas pré-programadas, sem que seja necessário programar o nível de potência e o tempo de cozimento Recursos - Trava de segurança Características - Com várias receitas pré-programadas Pannel - Digital Frequência - 60Hz Eficiência Energética - A Voltagem - 110V Tipo de Tomada - 20A Consumo Aproximado de Energia - 0.008kwh em stand by Certificado Homologado pela Inmetro Número - 005124/2021 Peso do Produto - 16kg Peso do Produto com Embalagem - 17,7kg Dimensões do Produto - Largura: 53,8cm Altura: 0,1cm Profundidade: 39,1cm Dimensões do Produto com Embalagem - Largura: 64cm Altura: 34,5cm Profundidade: 48,8cm Prazo de Garantia - 01 ano (3 meses de garantia legal mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).		R\$812,06	R\$4.060,30
83	6	UN	00000147029- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSA		R\$487,64	R\$2.925,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Multiprocessador de alimentos MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, MOTOR DE 500W A 750W, 02 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 22 A 25 FUNÇÕES DIFERENTES, BIVOLT, BASE ANTIDERRAPANTE. ACESSÓRIOS LIQUIDIFICADOR COM 1,2 A 1,5L, TIGELA COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
84	2	UN	00000147030- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - CA Multiprocessador de alimentos Industrial - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Código: 58280.8 Modelo: PA-7 Tensão elétrica / frequência / fases: 127 V / 60 Hz / 1 Potência nominal: 600 W Potência do motor: 0,5 CV Consumo: 0,6 kWoh Dimensões (AxLxP): 520 x 290 x 520 mm Dimensões da embalagem (AxLxP): 590 x 400 x 570 mm Peso líquido / bruto: 25,10 kg / 28,60 kg Produção aproximada: 250 kg/h Rotação: 438 rpm Diâmetro do disco: 203 mm		R\$4.350,00	R\$8.700,00
85	5	UN	00000147031- ORGANIZADOR DE FOLHAS - TIPO EXPOSITOR Organizador de folhas - tipo expositor - 1.8 cm x 66 cm x 41 cm - Aramado -		R\$805,70	R\$4.028,50
86	70	UN	00000147032- PRATELEIRA DE AÇO COM DIVISÓRIAS AJUSTÁVEIS E Prateleira de aço com divisórias ajustáveis e reforço em X - medidas mínimas 1,85 altura, 0,90 de comprimento e 30 de profundidade que suporte no mínimo 150 kg		R\$442,18	R\$30.952,60
87	1	UN	00000147033- PROJETO MULTIMÍDIA DATASHOW - IMAGENS COLORI Projeto Multimídia Datashow - Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas no modo econômico. Conectividade HDMI: Áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.		R\$2.222,66	R\$2.222,66
88	15	UN	00000147034- PURIFICADOR DE ÁGUA - DE PAREDE, BRANCO, GEL Purificador de água - de parede, branco, gelada e natural, bivolt, 550w, proteção antibacteriana.		R\$762,90	R\$11.443,50
89	3	UN	00000147035- SCANNER DE MESA COMPACTO - ALIMENTAÇÃO VERTIC Scanner de mesa compacto - alimentação vertical, digitalização duplex de alta velocidade, digitalização de no mínimo 40 páginas por segundo, alimentador automático para no		R\$3.111,14	R\$9.333,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>mínimo 50 folhas, compatível com Windows</i>			
90	5	UN	00000147036- SECADORA DE ROUPAS 8 KG - Secadora de Roupas 8 kg - Material: Corpo em plástico ABS resistente ao calor e à água. Sistema de aquecimento: Resistência elétrica interna. Temperaturas: Permite ajuste de temperatura entre frio, morno e quente. Vazão de água: Fluxo de água de 10 litros por minuto (10 L/min). Jato de água: Possui jato d'água direcionável. Recursos adicionais: Botão de controle de temperatura e interruptor para ligar/desligar. Proteção contra respingos: Design à prova de respingos. Instalação: Fácil instalação em parede com encaixe padrão. Compatibilidade: Pode ser utilizado em sistemas de aquecimento solar ou a gás. Certificações de segurança: Certificação de segurança de acordo com as normas locais. Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura x 15 cm de largura x 10 cm de profundidade. Peso: Cerca de 500 gramas. Garantia: Garantia do fabricante de 1 ano. Especificações aproximadas: Capacidade de secagem: 8 kg - Dimensões físicas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 60 cm (profundidade) - Tipo de secadora: Condensação - Consumo de energia: 2200 watts / 4,5 kWh (ciclo completo) - Programas e ciclos de secagem: Algodão: Alta temperatura, 120 minutos, Sintéticos: Média temperatura, 90 minutos, Delicados: Baixa temperatura, 60 minutos Recursos adicionais: Sensor de umidade: Ajuste automático do tempo de secagem com base na umidade detectada. Início atrasado: Permite programar o início do ciclo com até 12 horas de antecedência. Ciclo de ar frio: Resfriamento suave das roupas após o ciclo de secagem. Classificação de eficiência energética: A+ Tipo de painel de controle: Eletrônico com visor digital Nível de ruído: 65 dB durante a operação Sistema de segurança: Bloqueio para crianças, desligamento automático em caso de superaquecimento. Material e acabamento externo: Aço inoxidável com acabamento em pintura resistente a arranhões. Voltagem e potência do motor: 110 volts Período de garantia oferecido pelo fabricante: 2 anos		R\$574,02	R\$2.870,10
91	5	UN	00000147037- SMART TV 32 POLEGADAS - RESOLUÇÃO HD, MÍNIMO Smart TV 32 polegadas - resolução HD, mínimo de 2 portas HDMI, tela em LED,		R\$1.265,33	R\$6.326,65
92	13	UN	00000147038- SMART TV 50 POLEGADAS - SMART TV DE 50 POLEGA		R\$2.350,07	R\$30.550,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Smart TV 50 polegadas - Smart TV de 50 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160), equipada com processador Crystal 4K e sistema operacional Tizen. Possui modo de economia de energia inteligente (AI Energy Mode), assistente de voz integrado Alexa e compatibilidade com outros assistentes virtuais. Conta com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de entradas HDMI e USB, porta LAN e saída de áudio óptica. Oferece recursos voltados para jogos, como Gaming Hub e Motion Xcelerator, além de tecnologias de imagem como HDR, PurColor, upscaling 4K e taxa de atualização de 60Hz. O áudio possui tecnologia Dolby Digital Plus com potência de 20W RMS. Permite espelhamento de tela de dispositivos móveis, acesso a aplicativos de streaming, navegador web e loja de aplicativos. É compatível com suporte de parede padrão VESA e acompanha controle remoto com comando de voz. Apresenta estrutura na cor preta e possui funções smart completas para entretenimento e conectividade.			
93	30	UN	00000147039- SUPORTE PARA GABINETE ATX COM RODINHAS - Suporte para gabinete ATX com rodinhas ajustável, base plastica com rodinhas compatível com gabinetes AT e ATX espaço interno ajustável de 15,5 a 22,5 cm	R\$60,23	R\$1.806,90	
94	10	UN	00000147040- TANQUINHO 10 KG - Tanquinho 10 kg - MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO - CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM 10 KG - VOLTAGEM 110 VOLTS - COM SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL A - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR - COM FILTRO PARA FIAPOS -ALTURA APROXIMADA: 96,10 cm -LARGURA APROXIMADA: 49,80 cm -PROFUNDIDADE APROXIMADA: 54,00 cm - GARANTIA MINIMA 1 ANO	R\$541,13	R\$5.411,30	
95	16	UN	00000147041- TORNEIRA ELÉTRICA 3000W A 5500W - Torneira Elétrica 3000w a 5500w - Especificações aproximadas - Voltagem: 127V Potência: 3000W a 5500W Material: Aço inoxidável, plástico de alta qualidade Controles: Botões, discos giratórios Segurança: Termostatos, disjuntores, fusíveis Resistência: Metal resistente ao calor Instalação: Conexões elétricas e hidráulicas Dimensões: Compatíveis com torneiras convencionais Instruções: Manual de instruções incluído	R\$142,18	R\$2.274,88	
96	20	UN	00000147042- UMIDIFICADOR 4 LITROS - Umidificador 4 litros - Características Principais:	R\$197,63	R\$3.952,60	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Capacidade do reservatório: Aprox. 4L Autonomia de até 10 horas de uso contínuo Luz indicadora de funcionamento Controle de intensidade da névoa Bocal direcionador para ajuste da umidade conforme sua necessidade Tecnologia ultrassônica para uma distribuição eficaz da umidade Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt automático (110V / 220V) Dimensões do produto: Altura 24 cm x Largura 21,5cm x Profundidade 19cm			
97	15	UN	00000147043- VENTILADOR DE TETO CAPACIDADE VENTILAÇÃO 10 M Ventilador de Teto CAPACIDADE VENTILAÇÃO 10 M2 60 cm, 6 pás, turbo, 3 velocidades, alimentação 110V, potência mínima 135 W, chave de ligação no capacete, ajuste de altura de 115 a 136 cm, garantia mínima de 01 ano.		R\$338,25	R\$5.073,75
98	45	UN	00000147044- VENTILADORES DE COLUNA 60 CM - COM 6 PÁS, TUR Ventiladores de coluna 60 cm - Com 6 pás, turbo, 3 velocidades, alimentação de 110 v, potência mínima 135 w, chave de ligação no capacete, ajuste de altura de 115 a 136 cm, garantia mínima de 01 ano.		R\$359,58	R\$16.181,10
99	10	UN	00000147045- VENTILADORES DE MESA 40 CM -		R\$190,83	R\$1.908,30
100	35	UN	00000147046- VENTILADORES DE PAREDE 60 CM Ventiladores de parede 60 cm - 60 cm a 100cm, 6 mpás, turbo, 3 velocidades, alimentação 110V, potência mínima 130W, garantia mínima de 01 ano.		R\$306,63	R\$10.732,05
Total:	1282					R\$940.650,40

3.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de mobiliário permanente destinado a todos os setores da Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, cujos itens são necessários para a adequação e modernização dos espaços administrativos.

4 - DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços.

4.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos dos arts. 84 e 105 e seguintes da Lei 14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1. As despesas recorrentes deste objeto deste termo correrão a conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Luminárias na seguinte dotação orçamentaria;

5.1.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O ANO 2025:

Ficha: 022 - 02.002.001.04.122.0401.1.005.4.4.90.52.00 - 1500000, 1755000;

Ficha: 046 - 02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 141 - 02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1755000;

Ficha: 157 - 02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1755000;

Ficha: 217 - 02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00 - 1500000, 1755000;

Ficha: 269 - 02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000;

Ficha: 324 - 02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 17080000, 1710000, 1718000, 1749000, 1753000, 1754000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 368 - 02.009.001.17.512.1701.1.175.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 404 - 02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1706000, 1753000;

Ficha: 435 - 02.010.002.26.782.2601.1.083.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1754000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 461 - 02.010.004.18.541.1801.1.169.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1706000;

Ficha: 468 - 02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00 - 1500000, 1550000, 1570000, 1706000, 1755000;

Ficha: 484 - 02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

Ficha: 519 - 02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

Ficha: 535 - 02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00 - 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

Ficha: 576 - 02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00 - 1500000.1700000.1706000.1710000.1755000;

Ficha: 602 - 02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00 - 1500000, 1770000, 1706000, 1710000, 1715000, 1716000, 1755000;

Ficha: 616 - 02.012.003.13.392.1302.1.117.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1700000, 1706000, 1710000, 1755000;

Ficha: 696 - 02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00 - 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

Ficha: 714 - 02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00 - 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000, 1755000;

Ficha: 732 - 02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00 - 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000, 1755000;

Ficha: 804 - 02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00 - 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000;

Ficha: 827 - 02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00 - 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 841 – 02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

Ficha: 856 – 02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

6 – ORDEM DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A entrega do produto deverá ser realizada em diversos endereços permanentes a Prefeitura Municipal, com isso em cada ordem de fornecimento que será enviada pelo setor de compras, através do e-mail comprasluminarias@gmail.com.

6.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado na ordem de fornecimento, detendo a qualidade exigida e ser entregue no local especificado na mesma.

6.3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra, que será encaminhada ao e-mail da contratada.

6.4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

6.5. O produto será recebido provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

6.6. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

6.7. O(s) produto(s) será(ão) fiscalizado(s) pelos(as) servidores(as): Maria do Carmo Martins Ferreira: SEC. Administração e Finanças, Tânia Aparecida Ferreira e Miriam Aparecida de Souza: SEC. Educação, Eva Maria Andréa terra Coimbra: SEC. Desenvolvimento Social, Luciana Aparecida dos Anjos: SEC. Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Maria de Castro Bogarim: SEC. Saúde, Maria Cristina Gonçalves Mafra: SEC. Desenvolvimento Urbano, no qual terão a função de verificar se o produto esta de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

6.8. Os produtos deverão ser entregues lacrados. Acompanhados das suas notas fiscais;

7 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO:

7.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos produtos;

8 - ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA:

8.1. A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constants no termo de referencia.

9 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

9.1. Os itens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando desacordo com as especificações neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo das aplicações da penalidade.

9.2. Garantia e Assistência Técnica: Os produtos devem possuir garantia mínima e a empresa deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

assegurar assistência técnica durante o período.

9.3. Entrega e Montagem: O fornecimento deverá incluir a entrega e descarga completa dos móveis nos locais indicados pela Prefeitura.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Edital e seus anexos;

10.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições.

10.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.6. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.

10.7. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021.

11- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

11.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

11.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.

11.9. Realizar a entrega na data e local definida do evento

11.10. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.

11.11. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante.

11.12. Indicar reposto para representá-la durante a vigência da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

12 - HABILITAÇÃO:

12.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.3. São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

d) inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.

12.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

12.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.4.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

12.4.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

12.4.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

14. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo do Edital.

15. - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

15.1. Fiscalização e Gerenciamento Do Contrato

15.1.1. O gerenciamento da contratação caberá ao Sr. Sinval Silva Junior- matrícula n.º 909177, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos;

15.1.2. Os fiscais de contrato responsáveis serão os servidores(as): Maria do Carmo Martins Ferreira: SEC. Administração e Finanças, Tânia Aparecida Ferreira e Miriam Aparecida de Souza: SEC. Educação, Eva Maria Andréa terra Coimbra: SEC. Desenvolvimento Social, Luciana Aparecida dos Anjos: SEC. Turismo e Desenvolvimento Econômico Sustentável, Maria de Castro Bogarim: SEC. Saúde, Maria Cristina Gonçalves Mafra: SEC. Desenvolvimento Urbano, no qual terão a função de verificar se o produto esta de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste termo de referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas;

15.1.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.1.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.1.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.1.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.1.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.1.8. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.1.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.1.10. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. - DO PAGAMENTO:

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 16.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 16.4.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 16.5.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 16.6.** Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 16.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 16.8.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 16.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação.
- 16.10.** Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 16.11.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 16.12.** Despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 17. - DOS REAJUSTES:**
- 17.1.** Os valores são fixos e irreajustáveis.
- 18. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 18.1.** Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficara sujeita as sanções previstas nos arts.155 e 156 da lei 14.133/2021 e o pagamento de multas nos seguintes termos:
- 18.1.1.** pelo atraso em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do objeto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material
- 18.1.2.** Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do objeto, caracterizada em dez dias
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

após o vencimento do prazo de entrega estipulado:10% do valor do objeto

18.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste termo:1%(um por cento)do valor contratado pra cada evento

18.1.4. As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

18.1.5. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pala Administração;

18.1.6. O Município Poderá, ainda, cancelar a nota de empenho decorrente da dispensa, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

19. - DA VIGÊNCIA:

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da data da assinatura da ata de registro de preços.

20. - ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS:

20.1. O custo estimado da contratação é de R\$940.650,40 (novecentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

21. - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Sr. Claudio Cesar de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Sr. Lincoln Daniel de Souza

Secretário Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Luminárias, 29 de setembro de 2025.

Claudio Cesar de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lincoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Raul Magnum Tadeu Souza
Pregoeiro Municipal/ Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 159/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 041/2025
REGISTRO DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

Proponente: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: _____

Tel: _____ E-mail: _____

Conta corrente: _____ Banco: _____ Ag.: _____

1 - OBJETO:

1.1. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

2 - DISCRIMINAÇÃO:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	5	UN	00000146942- AQUECEDOR ELÉTRICO 1500W POTENCIA BIVOLT <i>Aquecedor Elétrico 1500W potencia Bivolt - Potência mínima: 1500 W. voltagem: Bivolt. Garantia do Fornecedor de 12 meses. Com no mínimo 02 (duas) regulagens de temperatura. Deve conter alça para transporte e dispositivo de segurança que desliga o aquecedor em caso de superaquecimento.</i>			
2	10	UN	00000143710- AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS			
3	10	UN	00000146943- AR CONDICIONADO 24 MIL BTUS			
4	15	UN	00000146944- AR CONDICIONADO 9 MIL BTUS			
5	30	UN	00000146945- ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E CHAVE CHAPA 26 <i>Armário de aço com 2 portas e chave chapa 26 - Armário de Aço com 02 (duas) Portas de Abrir e 04 (quatro) prateleiras resistente a 20kg</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			(distribuídos por prateleira) mais a base, formando 05 (cinco) níveis para acomodação de materiais e objetos. Possui cremalheira para ajuste das prateleiras, sendo que uma das prateleiras é fixa, fechadura com duas chaves e um puxador.			
6	3	UN	00000146946- ARMÁRIO DE BANHEIRO COM 1 PORTA 2 PRATELEIRA Armário de banheiro com 1 porta 2 prateleira e espelho - Espelheira confeccionada em MDP com espessura de 12 mm, com acabamento nas bordas em fita de papel decorativo aplicada por sistema hotmelt, e pintura em verniz com acabamento brilhante, curado por secagem ultravioleta (UV). Estrutura composta por 1 porta articulada com dobradiças metálicas e 2 prateleiras internas, cada uma com capacidade para suportar até 5 kg, resultando em capacidade total de carga de 10 kg. Produto com peso aproximado de 5 kg, sem gavetas. Medidas aproximadas: A: 47 cm, C: 57 cm e profundidade de 10 cm. Com kit de fixação, ferragens e manual de montagem. O material deverá ser fornecido nas cores cinza ou branco.			
7	5	UN	00000146948- ARMÁRIO DE COZINHA 6 PORTAS - ARMÁRIO DE COZI Armário de cozinha 6 portas - Armário de cozinha em aço branco com 6 portas 3 embaixo e 3 em cima, três ou quatro gavetas, pintura eletrostática garantia de 12 meses, medidas: 1,81 de altura x 1,05 largura x 0,45 de profundidade			
8	1	UN	00000146947- ARMÁRIO DE COZINHAS 2 PORTAS 2 PRATELEIRAS Armário de Cozinhas 2 portas 2 prateleiras Aéreo - Cor: Branco Neve - Material da Estrutura: Aço - Revestimento: Pintura Eletrostática a pó de alto brilho e resistência - Quantidade de Portas: 2 - Quantidade de Puxadores: 2 - Quantidade de Prateleiras: 2 - Material dos puxadores: Plástico metalizado. Puxadores ABS com acabamento cromado.- Dobradiças Metálicas 26mm: Aço.			
9	5	UN	00000146949- ARMÁRIO MDF BEGE - ESTRUTURA EM MDP 15 MM; CO Armário MDF Bege - Estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplac 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco Altura: 160 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm 2 Portas 3 prateleiras internas			
10	2	UN	00000146950- ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS 1,80M - MEDIDAS APR Armário multiuso 2 portas 1,80m - Medidas aproximadas: A 181,5 cm x L 96,0 cm x P 46,5			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>cm. Com no mínimo 5 prateleiras</i>			
11	30	UN	<p>00000146951- ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS - CONFECCIONADO EM C Arquivo de aço 4 gavetas - Confeccionado em chapa de aço #26(0.45mm, normatizada e laminada a frio nas laterais, fundo e frentes das gavetas, parte superior em chapa #24(0.60mm), trilho corredeira 550mm(L) x 0.42mm(A), em chapa 1.10mm com 12 pares de esferas de aço. Hastes para pastas suspensas(medida: 485x0.30mm) em chapa de aço #20(0.90mm) revestida com uma camada de liga AL-ZN(alumínio e zinco) aplicado pelo processo de imersão a quente, reforçado pelo sistema de perfilamento em Ômega. Cantoneiras de fixação traseira(medida: 250mm "A" com dobra em L 0.15mmx 0.15mm, chapa #20(0.90mm) revestida em galvalume(AL+ZN) aplicado pelo processo de imersão a quente, com quatro garras de fixação e duas cantoneiras frontais(medida 245mm "A" com dobra em L 0.15mmx 0.15mm chapa #20(0.90mm) revestida em galvalume(AL+ZN) aplicados pelo processo de imersão a quente. Reforço - contém reforços internos tipo Omega com 4 dobras perpendiculares de 90°(medida 127cm x 93cm) em chapa #24 (0.60mm) nas laterais do produto, sendo a primeira dobra de 90° a 10mm, segunda dobra de 90° a 20mm. Terceira dobra de 90° a 30mm, quarta dobra de 90° a 20mm, terminando com 10mm. Fixados verticalmente por sistema de ponteamto nas laterais do produto. Trava frontal horizontal tipo U (0.15x0.15x0.15mm) entre as 2(duas) primeiras gavetas em chapa #18(1.20mm) trava na base inferior frontal em chapa #20(0.90mm), com 4 dobras sendo a 1ª de 90° a 10mm, a 2ª de 90° a 15mm a 3ª de 90° a 45mm, a 4ª de 90° a 40mm, e termina com 10mm. Trava na base inferior traseira em chapa #20(0.90mm), em formato U com 2 dobras, a 1ª de 90° a 15mm, a 2ª de 90° a 45mm, e termina com 15mm. Acompanha kit composto por 4 cantoneiras e 4 sapatas reguláveis 5/16, confeccionadas em poliestireno de alto impacto, quatro buchas com rosca interna 5/16 e 12 parafusos cabeça chata de 3,05 x 10mm para fixação. Sistema de deslizamento das gavetas por trilhos corredeiras telescópicas de abertura total, prolongamento</p>			
12	5	UN	<p>00000146952- ASPIRADOR PÓ E ÁGUA 1400W - POTÊNCIA ELÉTRIC Aspirador pó e água 1400w - Potência elétrica: 1400W - Tensão: 127V - Motor: Universal - Capacidade recipiente: 12 L - Cor: Inox com preto - Peso: 3,6 kg - Dimensões do produto CxLxA):</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			27x27x45 cm - Garantia: 1 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante)			
13	4	UN	00000146953- BANCO PARA REFEITÓRIO 8 LUGARES TAMPO EM MDP Banco para refeitório 8 lugares tampo em MDP estrutura em aço - Medidas: 2,60m L x 0,30m P x 0,45m A - Opções de Tampo: MDP de 25mm com laminado melamínico BP - Opções de Cores do Tampo: Argila, bege ou Branco - Opções de Cores da Estrutura Metálica: Preto.			
14	10	UN	00000146954- BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALÃO - BEBEDOURO DE Bebedouro de Coluna Para Galão - Bebedouro de água de coluna, ideal para uso doméstico ou institucional, com autonomia de 3,5 litros por hora de água gelada. Possui reservatório interno com capacidade de 1,8 litros e termostato frontal com controle gradual de temperatura, permitindo ajuste entre 5°C e 15°C. Conta com sistema de abertura automática do garrafão (Easy Open), baixo consumo de energia e bandeja de água removível, facilitando a limpeza. Possui alças laterais para transporte e suporta galões de até 20 litros. Equipado com torneiras de fluxo contínuo e controlado, permite utilização de copos com altura de até 17,5 cm. Sistema de refrigeração por compressor, funciona em 110V. Estrutura com peças frontais em plástico injetado e laterais em aço, funcionamento silencioso e certificado conforme normas do Inmetro. Dimensões aproximadas: 31,5 cm de largura, 100,5 cm de altura e 31,5 cm de profundidade, com peso de 12 kg.			
15	5	UN	00000146955- BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA - BEBEDOURO MODE Bebedouro elétrico de Coluna - BEBEDOURO Modelo tradicional de coluna e apresentado na cor inox; permite a fácil adaptação em ambientes onde há grande circulação de pessoas. Deve conter 2 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para copo ou squeeze. Certificação do Inmetro. Ralo sifonado para barrar o mau cheiro proveniente do esgoto; Tampo em aço inox; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - - Motor: potência mínima: 120w - 60Hz; - Consumo de Energia aproximada (kWh/mês): 4,6 (127v) / 4,4 (220v); - Temperatura de Resfriamento: 10°C; - Vazão Nominal aproximada: 40L/h; - Pressão de Trabalho aproximada: 38 a 395 kpa; - Dimensões (AxLxP) aproximadamente: 103x35x33 cm; - Peso médio: 14,6 kg			
16	5	UN	00000146956- BEBEDOURO INDUSTRIAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			GRANDE - CAPACIDADE 100 <i>Bebedouro Industrial Grande - capacidade 100 litros, de 3 a 4 torneiras de saída</i>			
17	12	UN	00000146957- BEBEDOURO INDUSTRIAL PEQUENO - BEBEDOURO INDU <i>Bebedouro Industrial Pequeno - BEBEDOURO INDUSTRIAL BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX COM BANCADA, VOLTAGEM:110V CAPACIDADE APROXIMADA: 25L / 50 LITROS A HORA COMPRIMENTO APROXIMADO: 52,0 CM LARGURA APROXIMADA: 70,0CM ALTURA APROXIMADA: 75,0 CM PESO APROXIMADA: 30,0 KG GARANTIA:01 ANO (GARANTIA FÁBRICA), 2 torneiras de saída</i>			
18	33	UN	00000146958- BERÇO COM COLCHÃO EM MDP QUE SUPORTE ATÉ 30 <i>Berço com colchão em MDP que suporte até 30 kg - Dimensões dos Produtos (Largura x Altura x Profundidade): Berço: 136,6 x 86 x 68 cm. Colchão: 130 x 10 x 60 cm. Peso: 38,15 Kg. Espaço entre barras da grade: 5,5 cm. Características do Produto Material da Estrutura: MDP. Acabamento: Pintura BP. Peso Suportado: 30 kg distribuídos. Escala de Brilho: Fosco. Possui Grades Móvel: Não. Material das Grades: MDF BP.</i>			
19	40	UN	00000146959- CADEIRA COM RODÍZIO E BRAÇO TIPO DIRETOR - AS <i>Cadeira com rodízio e braço tipo diretor - Assento e encosto em Corino; Braços, Base e Rodízios em Nylon Altura: Mínima: 93 cm Altura: Máxima: 102 cm Largura: 59 cm. Profundidade: 62 cm. Assento Interno Largura: 45 cm Profundidade: 45 cm Altura do assento ao chão: 44-53,5 cm Altura do braço ao chão: 67-77 cm Encosto tipo Diretor Peso suportado até 120 kg. Pés do tipo rodízio.</i>			
20	16	UN	00000146960- CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO SUPORTA ATÉ 23 KG - DI <i>Cadeira de alimentação suporta até 23 kg - Dimensões e Peso: Alt. 97cm x Larg. 74cm x Comp. 63cm - Peso. 4,40 kg</i>			
21	20	UN	00000146961- CADEIRA FIXA ESTOFADA REFORÇADA - ESTOFADA CO <i>Cadeira fixa estofada reforçada - estofada com espuma injetada D45 encosto anatômico e estrutura em aço carbono reforçada com pintura eletrostática.</i>			
22	55	UN	00000146962- CADEIRA ISO ESCOLAR RESISTENTE ESCRITÓRIO CON <i>Cadeira Iso Escolar Resistente Escritório Confortável - Descrição: Estrutura: Aço tubular 7/8"; Altura total: 79 cm; Altura até o assento: 43,5 cm; Largura: 50 cm; Dimensão do assento: 40,5 x 41,5 cm; Dimensão do encosto: 41,5 x 29,5 cm;</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Cor da estrutura: Preto; Cor do assento e do encosto: Preto.; Peso máximo recomendado: 120kg; Cor: azul ou preta.</i>			
23	20	UN	00000146963- CADEIRA TIPO SECRETÁRIA - ESTOFADA COM BRAÇOS <i>Cadeira Tipo Secretária - estofada com braços rodízio e regulagem de altura - Estrutura em tubo metálico, material do encosto e assento madeira e espuma injetada revestimento em couro, base do tipo giratória com 5 rodízios, encosto tipo alto apoio para braços, regulagem vertical a gás na cor preta</i>			
24	50	UN	00000146964- CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PÉS FIXOS - CADEIRA <i>Cadeira Universitária com pés fixos - Cadeira Universitária Plástica Cadeira universitária plástica com porta livros ideal para escolas, sala de convenções, auditório, igreja, estabelecimentos comerciais e uso geral. Encosto confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Acabamentos do Encosto e assento: acabamento em polipropileno. Estrutura: Suportes do encosto: em 2 tubos de aço de carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do assento: em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4,. Pés em 2 tubos de aço carbono, os de formato oblongo, seção 16x30mm. Os suportes do encosto e assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteira de fechamento dos tubos: produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda estrutura metálica é submetida a um pré tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250 °C. Medidas: Capacidade carga: 110Kg, acabamento assento/encosto: polipropileno, altura total: 84 cm +- 3 cm, profundidade total 53 cm +- 3cm, largura total 54 cm +- 3 cm, largura do encosto 46 cm +- 1 cm, altura do encosto 33 cm +- 1 cm, largura do assento 46 cm +- 1 cm, profundidade do assento: 42 cm +- 1 cm, porta livros: polipropileno prancheta madeira.</i>			
25	18	UN	00000146965- CAIXA DE SOM 40W COM MICROFONE - CAIXA DE SOM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>Caixa de Som 40w com microfone - Caixa de som pequena Informações Técnicas: Potência: 40W - Conexão Wireless: Bluetooth V5.0 + EDR - Alimentação: 9Vdc - Capacidade da Bateria Interna: 3600mAh - Frequência de Resposta: 100 ~ 15000 Hz - Impedância: 4 Ohms Sensibilidade: > 85dB - Diâmetro do Alto-Falante: 5,25" +2" - Dimensões: 360 x 110 x 270 mm (C x L x A) Conteúdo da Embalagem: 1 Caixa de som 40W - 1 Microfone - 1 Controle remoto - 1 Cabo adaptador - 1 Cabo P2 x P2 - 1 Manual de instruções</p>			
26	8	UN	<p>00000146966- CAIXA DE SOM 600W COM MICROFONE - CAIXA DE SOM Caixa de Som 600W com microfone - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W RMS - caixa amplificada com 600 watts de potência " Possuir alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; " Acompanha microfone sem fio;" Possuir bateria interna; " Possuir efeito eco para microfone; " Função REC : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO); " Chave on/off para os led's</p>			
27	20	UN	<p>00000146967- CARRINHO DE BEBÊ ATÉ 15 KG CINTO DE SEGURANÇA Carrinho de bebê até 15 kg cinto de segurança 5 pontos encosto reclinável 4 posições, protetor frontal rodas dianteiras giratórias 360° - Para crianças recém-nascidas até 15kg. Robusto e sutil ao mesmo tempo. Vivo e intenso, o Ecco se sobressai. - Capota regulável e removível, Cinto de segurança de 5 pontos, Encosto reclinável em 4 posições, Protetor frontal, Trava sistema de fixação para a cadeira Touring Evolution, Freio traseiro conjugado, Rodas dianteiras giratórias 360°.</p>			
28	40	UN	<p>00000146968- CHUVEIRO ELÉTRICO 7000W - ESPECIFICAÇÕES APRO Chuveiro Elétrico 7000W - Especificações aproximadas: Potência: 7000 watts Voltagem: 110 volts Material: Corpo em plástico ABS resistente ao calor e à água. Sistema de aquecimento: Resistência elétrica interna. Temperaturas: Permite ajuste de temperatura entre frio, morno e quente. Vazão de água: Fluxo de água de 10 litros por minuto (10 L/min). Jato de água: Possui jato d'água direcionável. Recursos adicionais: Botão de controle de temperatura e interruptor para ligar/desligar. Proteção contra respingos: Design à prova de respingos. Instalação: Fácil instalação em parede com encaixe padrão. Compatibilidade: Pode ser utilizado em sistemas de aquecimento solar ou a gás. Certificações de segurança: Certificação de segurança de acordo</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			com as normas locais. Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura x 15 cm de largura x 10 cm de profundidade. Peso: Cerca de 500 gramas. Garantia: Garantia do fabricante de 1 ano.			
29	3	UN	00000146969- COIFA 100 X 60 CM - MATERIAL: Coifa 100 x 60 cm - Material: Aço inox Tamanho: 100cm x 60cm x 50cm Capacidade de sucção: 1200m³/h Tipo de instalação: Parede Lâmpadas: 2 Voltagem: 110V ou 220V			
30	33	UN	00000146970- COLCHÃO PARA BERÇO D18 - MEDIDAS : Colchão para berço D18 - Medidas : Comprimento : 130 cm, Espessura : 8cm, Largura : 60cm. Características: - Nível de Conforto: Macio - Densidade da Espuma: D18 - Tecido Tampo e Lateral: Poliéster - Acabamento: Liso - Revestimento: Poliéster - Antialérgico: Sim - Antiácaro: Sim - Suporte de peso: 30 kg.			
31	55	UN	00000146971- COLCHONETES 180 X 60 X 5 CM IMPERMEÁVEL, ANTI Colchonetes 180 x 60 x 5 cm impermeável, antiácaro e antialérgico acabamento selado sem zíper, D23 - Tamanho: 180 x 60 x 5cm. Composição interna Espuma de poliuretano. Composição da capa: Napa - impermeável, antiácaro e antialérgico. Acabamento: Selado, sem zíper. Densidade: 23			
32	8	UN	00000146972- CONJUNTO COLETIVO MESA COM 4 CADEIRAS CJC 01 Conjunto coletivo mesa com 4 cadeiras CJC 01 - Recomendável para Crianças de 02 a 06 anos. Recomendável para Crianças com Altura 0,93 a 1,16m. Descrição: Mesa Escolar com Tampo em MDF, pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,20mm Parede, Tampo MDF 18mm Fita em PVC, Pés antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,47 x Largura - 0,75 cm x Comprimento 0,75 cm. Cadeira com assento e encosto em Polipropileno, Pintura Eletrostática Pó, Ferragem 1,50mm Parede, Pés Antiderrapantes. Medidas: Altura - 0,52 cm - Altura Assento - 0,27cm. COR : LARANJA			
33	2	UN	00000146973- CORTADOR E FATIADOR DE FRIOS EM INOX BIVOLT Cortador e fatiador de frios em inox bivolt - Especificações mínimas: Em aço inox; lâmina de 202 milímetros; motor de 1/3 de Hp; capacidade de fatiar peças de até 12x10 centímetros sem ficar retalhos; Bivolt, ou seja, para as tensões de 110 volts como 220 volts, alternando entre as duas opções através da chave seletora; possuir botão segurança e emergência Nr12; manopla de apoio em polietileno preta; espessura do Corte: até 02 Mm; capacidade do corte: até 12 Cm;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>lâmina de 202 Mm; motor: 1/3 Hp - 420 W; frequência: 60 Hz; consumo: 0,42 Kw/H; dimensões da máquina (cm): altura - 38,5 largura - 35,5 comprimento - 41; peso: 13,6 Kg</i>			
34	5	UN	00000146974- CORTINA DE AR 150 CM - 110V COM CONTROLE REMO <i>Cortina de ar 150 cm - 110V com controle remoto</i>			
35	5	UN	00000146975- CORTINA DE AR 200 CM - 110V COM CONTROLE REMO <i>Cortina de ar 200 cm - 110V com controle remoto</i>			
36	5	UN	00000146976- CORTINA DE AR 90 CM - 110V COM CONTROLE REMOT <i>Cortina de ar 90 cm - 110V com controle remoto</i>			
37	2	UN	00000146977- DEPURADOR DE AR 60 X 50 X 16 CM - MATERIAL: A <i>Depurador de Ar 60 x 50 x 16 cm - Material: Aço inox Tamanho: 60cm x 50cm x 16cm Capacidade de sucção: 400m³/h Tipo de instalação: Parede Níveis de velocidade: 3 Voltagem: 110V ou 220V</i>			
38	6	UN	00000146978- DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - DESCASCAD <i>Descascador de legumes industrial - Descascador Legumes - Descascador Legumes Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 10 Kg, Produção Aproximada: 200 Kg/H, Potência Motor: 1/3 Cv, Tensão Alimentação: 110 V, Aplicação: Cozinha Industrial , Tipo: Elétrico</i>			
39	15	UN	00000146979- EBULIDOR 37 CM - EBULIDOR, COMPRIMENTO 37 CM, <i>Ebulidor 37 cm - EBULIDOR, COMPRIMENTO 37 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 127 V, POTÊNCIA 2.000 W, MATERIAL ALUMÍNIO, APLICAÇÃO AQUECIMENTO DE ÁGUA</i>			
40	8	UN	00000146980- ENCERADEIRA INDUSTRIAL - ENCERADEIRA INDUSTRI <i>Enceradeira Industrial - Enceradeira Industrial contendo no mínimo: Cabo em aço com pintura eletrostática Caixa de ligação em plástico termo-resistente Alavancas de acionamento em plástico ABS Motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, superdimensionados para cada modelo. Sistema de câmara de transmissão por engrenagens helicoidais de nylon tecnew com lubrificação permanente. Características aproximadas: Escova: 350mm Motor elétrico: 0,75 HP Tensão: 110 V ou 220V Capacidade operacional: 1500 m2 Alto rendimento/baixo consumo-Maior resistência e durabilidade. Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, oferece maior praticidade e comodidade para o operador. Dimensões aproximadas: Largura: 41.00 cm Altura: 50.00 cm Comprimento: 116,00 cm Peso: 30 KG Acessórios (mínimo): 1 escova e 1 suporte</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			para/ discos de fibra			
41	2	UN	00000146981- ESPELHO COM MOLDURA DE MADEIRA 1,30 CM X 50 C Espelho com moldura de madeira 1,30 cm x 50 cm x 12 mm - ESPECIFICAÇÕES: Material: MDF 12mm com acabamento revestido em PET/ Fundo traseiro em MDF 3mm / pendurador serrinha em inox / Espelho em Vidro 3MM. Medidas: Altura:131 cm x Largura:51cm X Profundidade:12mm. Peso: 7,100 kg. Obs: Enviar em Caixa Reforçada Própria para produto frágil e com proteção especial contra impactos.			
42	3	UN	00000146982- ESPREMEDOR DE CÍTRICOS 20 LITROS - ESPREMEDOR Esprededor de Cítricos 20 litros - Esprededor de Frutas cítricas Industrial, fabricado em aço inox com capacidade mínima para espremer 20 litros/hora; Características: Gabinete, câmara de suco e tampa fabricado em aço inox, com Castanha para espremer limão e laranja com peneira. Potência mínima de 300W; Tensão: 127/220v (Bivolt), plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, com indicação da voltagem. Manual de Instruções em português			
43	2	UN	00000146983- ESTANTE BIBLIOTECA - ESPECIFICAÇÕES: ESTANTE Estante Biblioteca - Especificações: Estante Biblioteca de Centro Aço com 05 Bandejas, estrutura de aço; Ideal para livros, arquivos, etc. Bandejas reguláveis; pés com nivelamento de altura garantia do Fornecedor: 24 Meses; Medidas Estante prateleira de aço biblioteca; Altura: 2,00; Largura: 0,92 m, Profundidade: 0,32m; Modelo: Referência do modelo: Estante BIBLIOTECA de Centro prateleira de aço W3.			
44	3	UN	00000146984- EXAUSTOR ELETRICO SEMI INDUSTRIAL - EXAUSTOR Exaustor Eletrico semi industrial - EXAUSTOR ELÉTRICO SEMI-INDUSTRIAL Dados técnicos: - Diâmetro 400 mm; avaliar medida. -Profundidade média: 20 a 25 cm. -VAZÃO não inferior a 145 m³/min. -Rotação: não inferior a 1700 RPM. - Tensão: 220 V. - Potência do motor não inferior a 245 Watts. - Nível de ruído não superior a 77 db; - Pressão média: 18 mm ca. - Isolação classe H (180° C). - 4 pás em aço. - Grade em aço zincado. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada			
45	20	UN	00000146985- FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - FERRO DE PASSA FERRO DE PASSAR ROUPA A SECO - Ferro de passar roupa a seco: Base antiaderente; potência: 1000W; Voltagem: 110 W. Garantia do fornecedor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			de 12 meses.			
46	30	UN	00000146986- FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA			
47	7	UN	00000146993- FOGÃO 4 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO - FOGÃO <i>Fogão 4 bocas acendimento automatico - Fogão 4 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central.</i>			
48	3	UN	00000146994- FOGÃO DOMÉSTICO A GÁS 6 BOCAS - FOGÃO DOMÉSTICO <i>Fogão doméstico a gás 6 bocas - Fogão Doméstico, 6 bocas, cor branco, pés altos para facilitar a limpeza do piso, tampa de vidro, grade para panelas em arame arredondado, espaçamento igual entre os queimadores, grades e capas dos queimadores removíveis para facilitar a limpeza, mesa do fogão selada em aço inox, painel mecânico, injetor de gás horizontal e acendimento automático. Forno com válvula de segurança, prateleira deslizante, autolimpante, vidro duplo na porta e iluminação central.</i>			
49	3	UN	00000146995- FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS - FOGÃO INDUSTRIAL <i>Fogão industrial 4 bocas - FOGÃO INDUSTRIAL, 04 QUEIMADORES (40X40CM) FOGÃO INDUSTRIAL; MODELO DE CENTRO, PARA USO SOBRE PISO; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX ESCOVADO; ALIMENTAÇÃO A GÁS GLP; COM 4 QUEIMADORES DUPLOS; TIPO CACHIMBO; EM FERRO FUNDIDO; GRELHA EM FERRO FUNDIDO; MEDINDO NO MÍNIMO (40X40)CM; BANDEJA COLETORA EM AÇO INOX; COM FORNO; EM AÇO INOX ESCOVADO; COM NO MÍNIMO 01 GRADE, ISOLAMENTO TÉRMICO; PORTA EM AÇO INOX ESCOVADO; BASE COM 4 PÉS FIXOS; POSSUI VARÃO PARA CONTROLE DE CHAMAS; COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; FABRICADO DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES;</i>			
50	2	UN	00000146996- FORNO A GÁS INDUSTRIAL - ESTRUTURA EM AÇO INOX <i>Forno a gás industrial - Estrutura em aço inox AISI 304, alimentação a gás (GLP/baixa pressão para fogão de centro, GLP para fogão de piso, a gás para forno), queimadores em ferro fundido,</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			forno com isolamento (lã de vidro no fogão de centro, inox e puxador de baquelite no fogão de piso), grelha de ferro fundido (40x40 cm) com bandeja removível (fogão de centro), pedra refratária no fundo e vidro temperado de alta resistência (forno industrial), medidas do forno industrial 370 x 950 x 900 mm, termômetro de 0 a 350 graus Celsius (forno industrial).			
51	3	UN	00000146997- FORNO ELÉTRICO 45 LITROS - FORNO ELÉTRICO, AP Forno Elétrico 45 litros - FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, VOLTAGEM 110/220 V, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTIADERENTE, PINTADO, TERMOSTATO E GARANTIA 1 ANO, POTÊNCIA 1.750 W, MATERIAL INTERNO AÇO INOXIDÁVEL, COR BRANCO GELO, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL, CONSUMO 1 KW/H.			
52	4	UN	00000146998- FREEZER 300 LITROS HORIZONTAL - FREEZER HORIZ Freezer 300 litros horizontal - FREEZER HORIZONTAL, 300 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA (LTS): 300 LITROS COR: BRANCO GRADES REMOVÍVEIS CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110V OU 220V DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO - CM (AXLXP): 96 X 94,5 X 78 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 69 KG GARANTIA 1 ANO			
53	4	UN	00000146999- FREEZER HORIZONTAL 500 LITROS - FREEZER HORIZ Freezer Horizontal 500 litros - FREEZER HORIZONTAL, 500 LITROS CAPACIDADE APROXIMADA (LTS): 500 LITROS COR: BRANCO GRADES REMOVÍVEIS CONGELAMENTO RÁPIDO DRENO DE DEGELO FUNÇÃO REFRIGERADOR CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM: 110V OU 220V GARANTIA 1 ANO			
54	4	UN	00000147000- FRITADEIRA ELÉTRICA 3,2 LITROS - FRITADEIRA E Fritadeira Elétrica 3,2 litros - FRitadeira elétrica com consumo aproximado de 1,27 KWh, com capacidade aprox. 3,2L com Desligamento automático, Dimensões aproximadas do produto: 35cm Altura x 30,5cm Largura x 30,5cm Profundidade - Peso liq. aproximado do produto: 3.8kg			
55	5	UN	00000147001- GAVETEIRO ORGANIZADOR ARQUIVO 10 GAVETAS COM Gaveteiro Organizador Arquivo 10 Gavetas com			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Rodízios ou pés fixos - Madeira/MDF para organizar folhas grandes como cartolinas, EVAs, Cartazes e outros.			
56	5	UN	00000147002- GAVETEIRO PARA ESCRITÓRIO 4 GAVETAS 45 CM - M Gaveteiro para escritório 4 gavetas 45 cm - Material: MDF. Cor: cinza com 4 gavetas. Medidas: Largura: 60cm x Altura: 45cm x Profundidade: 54cm.			
57	6	UN	00000147003- GELADEIRA 260 LITROS - FROST FREE ESPECIFICAÇ Geladeira 260 litros - FROST FREE ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADO (L): 250 -CAPACIDADE LÍQUIDA DO CONGELADOR (L): 53. -CAPACIDADE LÍQUIDA DO REFRIGERADOR (L): 207. -CAPACIDADE TOTAL BRUTA (L): 266,5 -CAPACIDADE BRUTA DO CONGELADOR (L): 53,5. -CAPACIDADE BRUTA DO REFRIGERADOR (L): 213.- ALTURA (MM): 1.685. - LARGURA (MM): 548. - PROFUNDIDADE (MM): 669. - ALTURA EMBALADO (MM): 1.713. - LARGURA EMBALADO (MM): 582. - PROFUNDIDADE EMBALADO (MM): 685. - PESO LÍQUIDO (KG): 50. - PESO BRUTO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO (KWH/MÊS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA VOLTAGEM 110			
58	4	UN	00000147004- GELADEIRA 500 LITROS - Geladeira 500 litros - GELADEIRA FROST FREE 500L ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO APROXIMADO (L): 500L Capacidade Líquida Total - 500L Capacidade líquida do Refrigerador - 377L Capacidade Líquida do Freezer - 177L - ALTURA (MM): 1.685. - LARGURA (MM): 548. - PROFUNDIDADE (MM): 669. - ALTURA EMBALADO (MM): 1.713. - LARGURA EMBALADO (MM): 582. - PROFUNDIDADE EMBALADO (MM): 685. - PESO LÍQUIDO (KG): 50. - PESO BRUTO (KG): 52. - FREQUÊNCIA (HZ): 60. - CONSUMO (KWH/MÊS): 39. - GARANTIA: 1 ANO. - COR: BRANCA VOLTAGEM 110			
59	2	UN	00000147005- GUARDA ROUPAS DE CASAL COM PÉS 4 PORTAS Guarda roupas de casal com pés 4 portas - Especificações: Madeira (sucupira ou pinus) com 2 gavetas (para o camarim da escola/roupas da fanfarra)			
60	17	UN	00000147006- GUICHÊ DE TRABALHO 2 LUGARES PARA 2 COMPUTADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Guichê de trabalho 2 lugares para 2 computadores com passa fio - Em MDP BP ou EUCAPRINT 15mm, Tampo com Passa fios. Acabamento de bordas em ABS. Dimensões do produto: Altura: 121 cm, Largura: 205 cm, Profundidade: 70 cm. Informações do produto: Material principal: MDP BP 15 mm. Passa-Fios: Sim; Gavetas: Não; Portas: Não; Prateleira: Não; Cor: Azul; Quantidade de lugares: 2; Vazado: Não; Pés: Não; Suporte para gabinete: Não; Suporte para teclado: Não.			
61	5	UN	00000147007- HOME THEATER - POTÊNCIA TOTAL: Home theater - Potência total: Mínimo 500W Número de canais: 5.1 Conectividade: Bluetooth, HDMI, USB, Wi-Fi Reprodução de formatos: MP3, WMA, AAC, FLAC, JPEG, MPEG-4 Voltagem: 110V ou 220V			
62	6	UN	00000147008- LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 110V A LAVADORA Lavadora de Alta Pressão - 110V A lavadora de alta pressão profissional com vazão mínima de 300 l/h com pressão de até 110 bar. - Motor de indução - Pistões em aço inox com cabeçote em latão - Tubeira profissional: mais durável e robusta - Mangueira de alta pressão com trama de aço. - Mangueira de sucção de detergente da máquina. - Porta acessórios. - Carrinho com alça e rodas que facilitam o transporte. - Baixo consumo de energia elétrica. Itens Inclusos 01 Lavadora de Alta Pressão 01 Pistola e Mangueira com Trama de Aço de 7,5 Metros 01 Tubeira 400 mm 01 Bico Leque 01 Bico para Shampoo 01 Engate Rápido 01 Carrinho de Transporte 01 Manual de Instruções Tensão (V):127 220 Potência (W):1.500 2.200 Pressão (lb/pol²) (bar): 1160 (80) 1600 (110) Vazão (L/h):400 500 Peso (kg):17 Dimensões (mm) (CxLxA): 570 x 320 x 330 Garantia de 12 meses			
63	8	UN	00000147009- LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 1,5 LITROS - LIQUIDI Liquidificador doméstico 1,5 litros - LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA 1,5L; 03 A 05 VELOCIDADES MAIS A FUNÇÃO PULSAR; AUTO-LIMPANTE; COR BRANCA; COPO SAN CRISTAL COM TAMPAS; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA-FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.			
64	5	UN	00000147010- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS INOX - LIQ Liquidificador Industrial 6 litros Inox - LIQUIDIFICADOR - TIPO: INDUSTRIAL; COPO:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS; POTENCIA MÍNIMA DE 1/2 CV; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM; TENSAO: 110 VOLTS (MONOFÁSICO); ESTRUTURA/COR: AÇO INOX; TAMPA EM ALUMINIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 31x30x72CM.			
65	25	UN	00000147011- LONGARINA 3 LUGARES ISO - ESTRUTURA DO ENCOST Longarina 3 lugares Iso - Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno. pés em aço carbono estrutura em aço carbono que suporte 300 kg			
66	15	UN	00000147012- LONGARINA 3 LUGARES EM CORINO - ESTOFADO EM C Longarina 3 Lugares em Corino - estofado em corino pés em aço carbono estrutura em aço carbono que suporte 300 kg			
67	5	UN	00000147013- LONGARINA 4 LUGARES ISO - COM PÉS EM AÇO CARB Longarina 4 lugares Iso - com pés em aço carbono com regulagem para nivelamento estrutura em aço carbono que suporta 120 kg por assento			
68	25	UN	00000147014- LONGARINA 5 LUGARES ISO - ESTRUTURA DO ENCOST Longarina 5 lugares Iso - Estrutura do encosto iso em aço oblongo. Na cor preta, assento e encosto em polipropileno.			
69	3	UN	00000147015- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 15 KG COM CESTO EM IN Máquina de lavar roupas 15 kg com cesto em inox - Marca de referência Brastemp/Consul/Eletrolux			
70	6	UN	00000147016- MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS 17 KG CESTO INOX - AB Máquina de Lavar roupas 17 kg cesto inox - Abertura superior. Inclui 11 programas de lavagem. Adequada para lavar com água a várias temperaturas. Dimensões: 66.2cm de largura x 1.052m de altura x 72.4cm de profundidade			
71	4	UN	00000147017- MESA DE ALIMENTAÇÃO 5 LUGARES COM CADEIRA PAR Mesa de Alimentação 5 lugares com cadeira para monitoramento - Especificações Técnicas Detalhadas: Dimensões e Capacidade. Tampo: 1,80 x 0,85 x 18 cm de espessura. Capacidade: 5 crianças simultaneamente. Peso suportado: Até 150kg distribuídos. Altura total: Ergonômica para faixa etária de 6 meses a 3 anos. Estrutura Metálica de Alta Resistência.			
72	20	UN	00000147018- MESA DE ESCRITÓRIO 1,20M - MESA DE ESCRITÓRIO Mesa de escritório 1,20m - Mesa de escritório em MDP 120 x 60 cm, com 2 gavetas, nas cores preta, amêndoa, off white e cristal.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

73	4	UN	00000147019- MESA DE REUNIÃO 10 LUGARES - ESTRUTURA EM MDP <i>Mesa De Reunião 10 Lugares - Estrutura Em Mdp Medida: 400Cm X 120Cm X 85Cm Em Formato Retangular Mesa De Reunião De 10 Lugares Tampo De 40Mm De Espessura Pés Fabricados Em Aço Em Formato Trave, Acabamento Em Pintura Epoxy, 2 ou 3 Caixas de Tomadas, bordas arredondadas, pés com regulagem de altura.</i>			
74	5	UN	00000147020- MESA DE REUNIÃO REDONDA 1,20 DIAMETRO - MESA <i>Mesa de Reunião Redonda 1,20 diâmetro - Mesa redonda em MDP 1,20 de diâmetro, 0,75 de altura, cores: preta Off White, amêndoa, cristal</i>			
75	15	UN	00000147021- MESA EM L 1,20X1,60 - MÓDULO 120X160 COM DUAS <i>Mesa em L 1,20x1,60 - Módulo 120x160 com duas gavetas Altura x largura x profundidade 74 cm x 120 cm x 60 cm - Tampo em MDP 15mm com acabamento em perfil de PVC 180º tipo Ergosoft. - Pés em aço- Ponteiras niveladoras para pisos irregulares na cor: em tom cristal</i>			
76	10	UN	00000147022- MESA PARA COMPUTADOR 1,20CM - MESA EM MDP DE <i>Mesa Para Computador 1,20cm - Mesa em MDP de 1,20 de comprimento, com duas gavetas , com suporte para teclado, prateleira para impressora e desktop, cores: cristal, amêndoa, preto e off white</i>			
77	5	UN	00000147023- MESA PARA COMPUTADOR 90 CM - MESA PARA COMPUT <i>Mesa Para Computador 90 cm - Mesa para computador com teclado fixo rebaixado 900x600x740 mm. Tampo de 15 mm</i>			
78	10	UN	00000147024- MESA PARA COPA 4 OU 6 CADEIRAS - MESA DE 1.40 <i>Mesa para copa 4 ou 6 cadeiras - Mesa de 1.40 x 0.75 cm, ponteiras internas de proteção nos pés. Tubo de aço carbono- Tampo de granito - Revestimento em pintura eletrostática- suporta até 10 kg, cadeira(99x49x37) assento com sistema de porca-agarras-metálicas. Espumas de densidade D-13-revestimento superior de couro sintético suporta até 100kg, aço carbono/granito.</i>			
79	20	UN	00000147025- MESA PARA ESCRITÓRIO 1,50 M 3 GAVETAS - BORDA <i>Mesa para escritório 1,50 m 3 gavetas - Borda flexível com 3 gavetas 150 x 58 cm, estrutura em aço carbono e tampo em MDF. Cores: preto, amêndoa, cristal, off white.</i>			
80	12	UN	00000147026- MESA PARA IMPRESSORA 80 X 60 CM - TAMPO: MDP <i>Mesa para impressora 80 x 60 cm - Tampo: MDP 15mm no mínimo</i>			
81	10	UN	00000147027- MICROONDAS 20 LITROS -			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CAPACIDADE EM VOLUME Microondas 20 litros - Capacidade em volume - 20 Litros - Com prato giratório - Sim - Profundidade - 34.8 cm - Tipos de montagem - De bancada - É kit - Não - É industrial - Não - Altura - 26.2 cm - Peso - 11.100 kg - Eficiência Energética - A - É inflamável - Não - Garantia - 12 meses - Com luz interior - Sim - Largura - 45.5 cm - Com porta espelhada - Não</p>			
82	5	UN	<p>00000147028- MICROONDAS 32 LITROS CAPACIDADE - 32L - INS Microondas 32 litros - Capacidade - 32L - Instalação - Bancada Cor - Cinza Potência - 900W Níveis de Potência - 10 Funções - Função silencioso, descongelar, timer/relógio, receitas, teclas com receitas pré-programadas, sem que seja necessário programar o nível de potência e o tempo de cozimento Recursos - Trava de segurança Características - Com várias receitas pré-programadas Painel - Digital Frequência - 60Hz Eficiência Energética - A Voltagem - 110V Tipo de Tomada - 20A Consumo Aproximado de Energia - 0.008kwh em stand by Certificado Homologado pela Inmetro Número - 005124/2021 Peso do Produto - 16kg Peso do Produto com Embalagem - 17,7kg Dimensões do Produto - Largura: 53,8cm Altura: 0,1cm Profundidade: 39,1cm Dimensões do Produto com Embalagem - Largura: 64cm Altura: 34,5cm Profundidade: 48,8cm Prazo de Garantia - 01 ano (3 meses de garantia legal mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p>			
83	6	UN	<p>00000147029- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - MULTIPROCESSADOR Multiprocessador de alimentos MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, MOTOR DE 500W A 750W, 02 VELOCIDADES MAIS PULSAR, 22 A 25 FUNÇÕES DIFERENTES, BIVOLT, BASE ANTIDERRAPANTE. ACESSÓRIOS LIQUIDIFICADOR COM 1,2 A 1,5L, TIGELA COM CAPACIDADE DE 02 LITROS. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>			
84	2	UN	<p>00000147030- MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - CA Multiprocessador de alimentos Industrial - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Código: 58280.8 Modelo: PA-7 Tensão elétrica / frequência / fases: 127 V / 60 Hz / 1 Potência nominal: 600 W Potência do motor: 0,5 CV Consumo: 0,6 kWh Dimensões (AxLxP): 520 x 290 x 520 mm Dimensões da embalagem (AxLxP): 590 x 400 x 570 mm Peso líquido / bruto: 25,10 kg / 28,60 kg</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>Produção aproximada: 250 kg/h Rotação: 438 rpm Diâmetro do disco: 203 mm</i>			
85	5	UN	00000147031- ORGANIZADOR DE FOLHAS - TIPO EXPOSITOR <i>Organizador de folhas - tipo expositor - 1.8 cm x 66 cm x 41 cm - Aramado -</i>			
86	70	UN	00000147032- PRATELEIRA DE AÇO COM DIVISÓRIAS AJUSTÁVEIS <i>Prateleira de aço com divisórias ajustáveis e reforço em X - medidas mínimas 1,85 altura, 0,90 de comprimento e 30 de profundidade que suporte no mínimo 150 kg</i>			
87	1	UN	00000147033- PROJETOR MULTIMÍDIA DATASHOW - IMAGENS COLORIDAS <i>Projeto Multímedia Datashow - Imagens coloridas: 3400 lúmens em branco e em cores Tecnologia 3LCD de cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas no modo econômico. Conectividade HDMI: Áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo.</i>			
88	15	UN	00000147034- PURIFICADOR DE ÁGUA - DE PAREDE, BRANCO, GEL <i>Purificador de água - de parede, branco, gelada e natural, bivolt, 550w, proteção antibacteriana.</i>			
89	3	UN	00000147035- SCANNER DE MESA COMPACTO - ALIMENTAÇÃO VERTICAL <i>Scanner de mesa compacto - alimentação vertical, digitalização duplex de alta velocidade, digitalização de no mínimo 40 páginas por segundo, alimentador automático para no mínimo 50 folhas, compatível com Windows</i>			
90	5	UN	00000147036- SECADORA DE ROUPAS 8 KG - <i>Secadora de Roupas 8 kg - Material: Corpo em plástico ABS resistente ao calor e à água. Sistema de aquecimento: Resistência elétrica interna. Temperaturas: Permite ajuste de temperatura entre frio, morno e quente. Vazão de água: Fluxo de água de 10 litros por minuto (10 L/min). Jato de água: Possui jato d'água direcionável. Recursos adicionais: Botão de controle de temperatura e interruptor para ligar/desligar. Proteção contra respingos: Design à prova de respingos. Instalação: Fácil instalação em parede com encaixe padrão. Compatibilidade: Pode ser utilizado em sistemas de aquecimento solar ou a gás. Certificações de segurança: Certificação de segurança de acordo com as normas locais. Dimensões: Aproximadamente 25 cm de altura x 15 cm de largura x 10 cm de profundidade. Peso: Cerca de 500 gramas. Garantia: Garantia do fabricante de 1 ano. Especificações aproximadas: Capacidade de</i>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>secagem: 8 kg - Dimensões físicas: 85 cm (altura) x 60 cm (largura) x 60 cm (profundidade) - Tipo de secadora: Condensação - Consumo de energia: 2200 watts / 4,5 kWh (ciclo completo) - Programas e ciclos de secagem: Algodão: Alta temperatura, 120 minutos, Sintéticos: Média temperatura, 90 minutos, Delicados: Baixa temperatura, 60 minutos Recursos adicionais: Sensor de umidade: Ajuste automático do tempo de secagem com base na umidade detectada. Início atrasado: Permite programar o início do ciclo com até 12 horas de antecedência. Ciclo de ar frio: Resfriamento suave das roupas após o ciclo de secagem. Classificação de eficiência energética: A+ Tipo de painel de controle: Eletrônico com visor digital Nível de ruído: 65 dB durante a operação Sistema de segurança: Bloqueio para crianças, desligamento automático em caso de superaquecimento. Material e acabamento externo: Aço inoxidável com acabamento em pintura resistente a arranhões. Voltagem e potência do motor: 110 volts Período de garantia oferecido pelo fabricante: 2 anos</p>			
91	5	UN	<p>00000147037- SMART TV 32 POLEGADAS - RESOLUÇÃO HD, MÍNIMO Smart TV 32 polegadas - resolução HD, mínimo de 2 portas HDMI, tela em LED,</p>			
92	13	UN	<p>00000147038- SMART TV 50 POLEGADAS - SMART TV DE 50 POLEGA Smart TV 50 polegadas - Smart TV de 50 polegadas com resolução 4K Ultra HD (3840 x 2160), equipada com processador Crystal 4K e sistema operacional Tizen. Possui modo de economia de energia inteligente (AI Energy Mode), assistente de voz integrado Alexa e compatibilidade com outros assistentes virtuais. Conta com conectividade Wi-Fi e Bluetooth, além de entradas HDMI e USB, porta LAN e saída de áudio óptica. Oferece recursos voltados para jogos, como Gaming Hub e Motion Xcelerator, além de tecnologias de imagem como HDR, PurColor, upscaling 4K e taxa de atualização de 60Hz. O áudio possui tecnologia Dolby Digital Plus com potência de 20W RMS. Permite espelhamento de tela de dispositivos móveis, acesso a aplicativos de streaming, navegador web e loja de aplicativos. É compatível com suporte de parede padrão VESA e acompanha controle remoto com comando de voz. Apresenta estrutura na cor preta e possui funções smart completas para entretenimento e conectividade.</p>			
93	30	UN	<p>00000147039- SUPORTE PARA GABINETE ATX COM RODINHAS Suporte para gabinete ATX com rodinhas</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

			<i>ajustavel, base plastica com rodinhas compativel com gabinetes AT e ATX espaço interno ajustavel de 15,5 a 22,5 cm</i>			
94	10	UN	00000147040- TANQUINHO 10 KG <i>Tanquinho 10 kg - MÁQUINA DE LAVAR TIPO TANQUINHO - CAPACIDADE MÍNIMA DE LAVAGEM 10 KG - VOLTAGEM 110 VOLTS - COM SELO DE EFICIÊNCIA PROCEL A - ABERTURA DA TAMPA SUPERIOR - COM FILTRO PARA FIAPOS -ALTURA APROXIMADA: 96,10 cm -LARGURA APROXIMADA: 49,80 cm - PROFUNDIDADE APROXIMADA: 54,00 cm - GARANTIA MINIMA 1 ANO</i>			
95	16	UN	00000147041- TORNEIRA ELÉTRICA 3000W A 5500W <i>Torneira Elétrica 3000w a 5500w - Especificações aproximadas - Voltagem: 127V Potência: 3000W a 5500W Material: Aço inoxidável, plástico de alta qualidade Controles: Botões, discos giratórios Segurança: Termostatos, disjuntores, fusíveis Resistência: Metal resistente ao calor Instalação: Conexões elétricas e hidráulicas Dimensões: Compatíveis com torneiras convencionais Instruções: Manual de instruções incluído</i>			
96	20	UN	00000147042- UMIDIFICADOR 4 LITROS <i>Umidificador 4 litros - Características Principais: Capacidade do reservatório: Aprox. 4L Autonomia de até 10 horas de uso contínuo Luz indicadora de funcionamento Controle de intensidade da névoa Bocal direcionador para ajuste da umidade conforme sua necessidade Tecnologia ultrassônica para uma distribuição eficaz da umidade Especificações Técnicas: Voltagem: Bivolt automático (110V / 220V) Dimensões do produto: Altura 24 cm x Largura 21,5cm x Profundidade 19cm</i>			
97	15	UN	00000147043- VENTILADOR DE TETO CAPACIDADE VENTILAÇÃO 10 M <i>Ventilador de Teto CAPACIDADE VENTILAÇÃO 10 M2 60 cm, 6 pás, turbo, 3 velocidades, alimentação 110V, potência mínima 135 W, chave de ligação no capacete, ajuste de altura de 115 a 136 cm, garantia mínima de 01 ano.</i>			
98	45	UN	00000147044- VENTILADORES DE COLUNA 60 CM - COM 6 PÁS, TUR <i>Ventiladores de coluna 60 cm - Com 6 pás, turbo, 3 velocidades, alimentação de 110 v, potência mínima 135 w, chave de ligação no capacete, ajuste de altura de 115 a 136 cm, garantia mínima de 01 ano.</i>			
99	10	UN	00000147045- VENTILADORES DE MESA 40 CM -			
100	35	UN	00000147046- VENTILADORES DE PAREDE 60 CM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		<i>Ventiladores de parede 60 cm - 60 cm a 100cm, 6 mpás, turbo, 3 velocidades, alimentação 110V, potência mínima 130W, garantia mínima de 01 ano.</i>			
Total:	1282				

Valor Total R\$.....(.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

Declaro que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2025, DECLARA:**

1. **Declara** que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da **Constituição Federal**.
2. **Declara** que o proponente tem pleno conhecimento do **objeto licitado** e anuência das exigências constante do edital e seus anexos;
3. **Declara** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
4. **Declara** que **não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. **Declara** que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no edital, referentes ao a este pregão.
6. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
7. **Declara** que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8. **Declara** que concorda com a realização de **eventuais descontos de impostos** nos termos da legislação vigente.
9. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
10. **Declara**, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
 - a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- c)** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e)** que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias, antes da abertura oficial das propostas; e
- f)** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome do representante e assinatura Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 159/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2025 REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Luminárias**, com sede na Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e do outro lado a Empresa:, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelo Senhor(a)(qualificação do representante), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que constano **Processo Licitatório n.º 159/2025 – Pregão Eletrônico n.º 041/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: **(art. 92, I e II)**

1.1. Registro de preços para a futura e eventual aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes visando atendimento de diversas secretarias do Município de Luminárias/MG.

1.2. Objeto da contratação:

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital do Pregão n.º 041/2025, constante do Processo n.º 159/2025;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 84 da Lei nº14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS **(art.92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO:

4.1. Não é permitida a subcontratação da aquisição do objeto contratado.

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO:

5.1. O valor do presente contrato é de R\$: _____, __ (_____), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO:

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.

6.1.1. Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições de acordo com a legislação específica.

6.1.2. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora caso a mesma se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

6.1.3. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à CONTRATADA para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo.

6.1.4. Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direta a alteração de preços, indenização ou compensação financeira.

6.1.5. A Prefeitura Municipal de Luminárias se reserva o direito de recusar executar o pagamento se os produtos não estiverem de acordo com as especificações contratadas ou apresentarem vícios.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE: (art. 92. V)

7.1. Os valores são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. São obrigações da contratante:

- 8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos
- 8.1.2. Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Termo.
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços e liberar as medições
- 8.1.4. Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando quaisquer divergências em relação ao cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.
- 8.1.5. Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto da contratação.
- 8.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, conforme a lei 14.133/2021 ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição)
- 8.1.7. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.
- 8.1.8. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.
- 8.1.9. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

9 - Obrigações Da Contratada:

- 9.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 9.2. Realizar a entrega na data e local definida do evento
- 9.3. Apresentar os itens no local previamente determinados, em perfeitas condições de uso e segurança.
- 9.4. Cumprir fielmente com o roteiro de atividades estipuladas pela contratante
- 9.5. Fornecer o serviço desta licitação nas especificações contidas neste edital.
- 9.6. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 9.7. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação
- 9.8. Fornecer os serviços dentro dos padrões exigidos neste edital.
- 9.9. Comunicar ao Município de Luminárias, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 9.10. A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual.
- 9.11. Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis
- 9.12. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.
- 9.13. **Entregar os produtos deverão ser entregues lacrados. Acompanhados das suas notas fiscais;**
- 9.14. Conter o certificado da Anatel. (Exigência para os itens 1 e 2);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII):

10.1. Não haverá exigência de garantia da contratação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS(art. 92, XIV):

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. **Multa:**

11.2.5. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

11.2.6. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.7. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92. XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 022 - 02.002.001.04.122.0401.1.005.4.4.90.52.00 - 1500000, 1755000;

Ficha: 046 - 02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 141 - 02.005.003.04.122.0402.1.027.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1755000;

Ficha: 157 - 02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000, 1755000;

Ficha: 217 - 02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00 - 1500000, 1755000;

Ficha: 269 - 02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000;

Ficha: 324 - 02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1749000, 1753000, 1754000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 368 - 02.009.001.17.512.1701.1.175.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000, 1720000, 1721000;

Ficha: 404 - 02.010.001.23.695.2301.1.076.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1706000, 1753000;

Ficha: 435 - 02.010.002.26.782.2601.1.083.4.4.90.52.00 - 1500000, 1700000, 1701000, 1706000, 1708000, 1710000, 1749000, 1754000, 1755000, 1720000, 1721000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha: 461 – 02.010.004.18.541.1801.1.169.4.4.90.52.00 – 1500000, 1700000, 1706000;
Ficha: 468 – 02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00 – 1500000, 1550000, 1570000, 1706000, 1755000;
Ficha: 484 – 02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;
Ficha: 519 – 02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;
Ficha: 535 – 02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00 – 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;
Ficha: 576 – 02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00 – 1500000.1700000.1706000.1710000.1755000;
Ficha: 602 – 02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00 – 1500000, 1770000, 1706000, 1710000, 1715000, 1716000, 1755000;
Ficha: 616 - 02.012.003.13.392.1302.1.117.4.4.90.52.00 - 1500000, 1501000, 1700000, 1706000, 1710000, 1755000;
Ficha: 696 – 02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;
Ficha: 714 – 02.014.001.10.301.1001.1.134.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000, 1755000;
Ficha: 732 – 02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000, 1755000;
Ficha: 804 – 02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000;
Ficha: 827 – 02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000, 1755000;
Ficha: 841 – 02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;
Ficha: 856 – 02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00 – 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1755000;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO: (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras – MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Luminárias, ____ de _____ de 2025.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal

Representante legal
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____